



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 55/2020

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 66, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 25 de maio de 2020 e aprovada em 08 de junho de 2020.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 08 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: GL
Dact: GL
Conf: MGML *MGML*
Serviço Emissor: DAG



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA N.º 66
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 25/05/2020

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 08/06/2020 e publicitada através do Edital n.º 55/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de maio de 2020**
- 2. DAG – Alteração do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra – Requerimento dos(as) Vereadores(as) do Partido Social Democrata (PSD) e Movimento Somos Coimbra (SC)**
- 3. DAG-DLFA – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Esplanadas de apoio aos estabelecimentos**
- 4. DAG-DLFA – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Feira de Levante – Bairro Norton de Matos – Ratificação**
- 5. DAG-DLFA – Levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19:**
 - a) Retoma Pedro Vilas Boas, Unipessoal, Lda. – Estabelecimento denominado Mundo Amiguinhos – Mondego Retail Park – Taveiro – Ratificação**
 - b) Retoma Sopropé – Organizações de Calçado, S.A. – Estabelecimento denominado Seaside – Coimbra Retail Park – Ratificação**
 - c) Retoma J.O.M., Lda. – Estrada de Condeixa (Taveiro) – Mondego Retail Park – loja E/F, 3045-001 Coimbra – Ratificação**

REG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- d) Retoma SDRS – Sports Division SR, S.A. – Estabelecimento denominado Sportzone – Coimbra Retail Park – Ratificação
- e) Retoma Liu Xiaofeng, Unipessoal, Lda. – Rua de Olivença, n.º 10-16 – Ratificação
- f) Retoma Morais, Morais e Maceira, Lda. – Estabelecimento denominado Chateaux D’ax – Kmovéis – Rua Adriano Lucas – Ratificação
- g) Retoma “Loja do Gato Preto – Artesanato e Decoração Lda.” – Coimbra Retail Park – Ratificação
- h) Retoma Armazéns Reis – Materiais de Construção, S.A. – Estabelecimento denominado Moviflor – Mondego Retail Park – Taveiro – Ratificação
- i) Retoma Agarra o Amanhã, Unipessoal, Lda. – Estabelecimento denominado OKsofás – Rua Adriano Lucas, Edifício M. Pedroso – Ratificação
- j) Retoma DSTORE RETAIL, SA – Estabelecimento denominado Hôma- Happy Home Living – Mondego Retail Park – Taveiro – Ratificação

II. FINANCEIRO

1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 8 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 9/2020) – Conhecimento
3. DJ – DAJC – Pedido de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira tendente à emissão de parecer obrigatório e vinculativo – isenção de IMT ao abrigo da alínea l) do artigo 6.º do CIMT – Associação Cognitória Vasco da Gama
4. DF-DPC – Análise da candidatura ao empréstimo da linha BEI PT 2020 – Autarquias – Financiamento da contrapartida nacional de operações financiadas pelo Portugal 2020, operações: POSEUR-01-1407-FC-000038 – Promoção Eficiência Energética na frota dos SMTUC-II
5. DF-DPC – Análise da candidatura ao empréstimo da linha BEI PT 2020 – Autarquias – Financiamento da contrapartida nacional de operações financiadas pelo Portugal 2020, operações: POSEUR-02-1810-FC-000380 – Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude-Ponte de Coimbra e CENTRO-09-2316-FEDER-000078 – Requalificação do Parque Manuel Braga
6. DF-DP – Mutação dominial, a celebrar entre a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – ARH Centro e o Município de Coimbra – União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

1. DEEM – Empreitada de Recuperação do Jazigo Municipal com Columbário – Cemitério da Conchada – Abertura de Concurso Público sem publicitação no Jornal Oficial da União Europeia

IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DEPMT – DMTT – COVID 19 – Serviços de transporte público essenciais (Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 07/04) – Ratificação

V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DCT-DCPT – Plano de Contingência Coronavírus (COVID 19) – Medidas Extraordinárias – Proposta de atualização dos apoios pontuais atribuídos em 2020
2. DCT-DCPT – Evocação dos 50 anos da morte de José Régio (1901 – 1969) – acordo de parceria – Ratificação
3. DCT-DCPT – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral – 1.ª fase
4. DCT-DCPT – Coro de Professores de Coimbra – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020



região

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DEDJ-DDJ – Aviso n.º CENTRO-03-2017-52 – Eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local para o edifício municipal Centro Olímpico de Piscinas Municipais (COPM)/Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia (PMMMM) – Projeto de execução
2. DEDJ-DDJ – Proposta de apoios financeiros 2020 – Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas, publicado no DR n.º 11-2.ª Série de 16 de janeiro de 2019

VII. HABITAÇÃO

1. DDSSA-DHS – Realojamento do agregado familiar de M.F.F.B.
2. DDSSA-DHS – Proposta de revogação da deliberação n.º 1508/2020, de 13 de janeiro

VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DPEE-DEPE – Infraestruturas de Portugal, SA – Estudo Prévio da Passagem Superior Rodoviária ao km 218+541 da Linha do Norte (Loreto-norte) – Reg. n.º 15381

IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DGU-DGUS – Predicentro – Predial do Centro, Lda. – Pedido de Informação Prévia – Quinta da Machadinha – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 54152/2019
2. DGU-DGUN – J. Paiva – Engenharia e Construção, Lda. e Civilobra, Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda. – Pedido de licenciamento de alteração do 5.º aditamento do alvará de loteamento n.º 426 – Casal da Eira – lotes 16 e 17 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 63675/2019, n.º 71409/2019, n.º 14161/2020
3. DGU-DGUN – Júlio Domingues Gomes da Cruz – Junção de elementos – Rua Dr. Jaime Cortesão – São João do Campo – Reg. n.º 11431/2018
4. DGU-DGUN – Hievila, Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Informação Prévia – Casa Branca – Santo António dos Olivais

X. FREGUESIAS

1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em 2019 – Anteprojeto da obra “Construção de Parque Infantil na Quinta da Portela” – Freguesia de Santo António dos Olivais
2. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Projeto da obra “Construção de Passeio na Rua das Cruzes – Algar” – União das Freguesias de Assafarge e Antanho
3. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com:
 - a) União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – Proposta de alteração
 - b) União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano de 2019 – Proposta de alteração
 - c) Freguesia de São João do Campo para o ano de 2019 – Proposta de alteração
 - d) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano de 2019 – Proposta de alteração

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
António Joaquim Padez de Castro Corado Alves
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Goreti Sofia Ribeiro Lopes.

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Maria Madalena Eça de Abreu, por motivos de saúde, oportunamente substituída pelo Senhor Vereador António Joaquim Padez de Castro Corado Alves, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Isabel de Aragão canonizada há 395 anos

O Senhor Presidente lembrou que se cumprem hoje 395 anos sobre a canonização de Isabel de Aragão, a Rainha Santa Isabel. Trata-se de uma data de enorme importância espiritual para a memória coletiva da cidade de Coimbra.

2. Reunião ANMP/Governo no Convento São Francisco

Disse que no dia 22 de maio ocorreu no Convento São Francisco uma importante reunião entre a direção da Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, para tratar de diversos assuntos que têm a ver com “O Dia Seguinte” à pandemia. Fez uma síntese das decisões mais importantes daí saídas. Todos são unânimes em que deve manter-se a preocupação pelo trabalho no âmbito da saúde pública e da debelação da pandemia provocada pela Covid 19. Para além do trabalho na área higieno-sanitária, no qual a Câmara Municipal de Coimbra se tem empenhado arduamente, essa reunião tratou outras matérias igualmente importantes, tais como a resposta à crise social, económica, financeira, empresarial e de cidadania, que se antevê que ocorra a partir de agora. Frisou que é importante que sejam garantidas as condições de sustentabilidade das finanças municipais. Graças ao superavit que foi criado na gestão dos municípios, tem havido capacidade de resposta, mas obviamente que está preocupado com o que vem a seguir. A conclusão



de Gouveia

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da reunião foi no sentido da criação de instrumentos que permitam a intervenção dos municípios no apoio às atividades económicas e resposta social, com os meios necessários. Espera-se que os meios necessários decorram das negociações com as instâncias europeias do Programa de Reabilitação e Recuperação para estabilizar a Economia, evitando a depressão dos países e de cada país. Em meados de junho espera-se que seja emitida a decisão conclusiva do que está em discussão nas instâncias europeias e logo a seguir trabalharão na transposição dessas medidas e desses instrumentos para a ordem interna de cada Estado membro.

Esta importante reunião decorreu no Convento São Francisco num dia especial, no exato local onde há dois anos se haviam despedido de António Arnaut. E se há coisa que deu resposta à altura a esta pandemia foi o “seu” Serviço Nacional de Saúde.

3. Estabilização dos muros na margem direita do Rio Mondego

Disse que foi assinado o contrato da empreitada para estabilização dos muros na margem direita do Rio Mondego, com a empresa ACA-Alberto Couto Alves, S.A., que está agora sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, informou.

4. Bairro do Ingote

Anunciou que foram celebrados os contratos de reabilitação de 19 habitações municipais no Bairro do Ingote, de cinco lotes no Bairro do Ingote e a reabilitação energética nesse mesmo Bairro.

5. Reunião do Conselho Intermunicipal

Informou que o Conselho Intermunicipal reuniu por videoconferência, tendo o Município de Coimbra sido representado pelo Senhor Vereador Carlos Cidade, que adiante dará pormenores sobre este encontro.

6. Presidência Portuguesa do Conselho Europeu

Disse que Coimbra está já a preparar-se para acolher algum dos eventos programados em Portugal no âmbito do Conselho Europeu, que passará a ser presidido, dentro de dias, pelo Governo Português.

7. Requalificação da Av. Fernão de Magalhães

Disse que foi assinada a empreitada de requalificação do troço que falta ainda na Avenida Fernão de Magalhães, entre a Casa do Sal e a rotunda da Rua Padre Estevão Cabral.

8. Centro de Saúde da Av. Fernão de Magalhães

O Senhor **Presidente** explicou que tem vindo a depositar energias na dotação necessária ao Visto do Tribunal de Contas do contrato de empreitada para a construção do Centro de Saúde da Avenida Fernão de Magalhães, que está concursado e sobre o qual decorrem acertos de dotação orçamental. Acrescentou que o Primeiro-ministro foi alertado para este facto e é necessário que em sede, ou de revisão do Orçamento de Estado ou outra medida adequada, seja formalizada a dotação orçamental para que a empreitada prossiga e se faça a consignação do Centro de Saúde da Avenida Fernão de Magalhães.

Relativamente ao Centro de Saúde de Celas, informou que o processo está avançado.

9. Metro Mondego



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse que tem vindo a reunir com o Conselho de Administração da Metro Mondego (a última reunião foi esta manhã), para ultimar aspetos relacionados com a operacionalização do Metro Mondego. Relativamente à localização do Parque de Materiais e Oficinas (setor nevrálgico da operação da Metro Mondego), discutiram-se várias hipóteses. Uma delas, a que ele próprio defende, é que seja usado aquilo que inicialmente foi adotado e depois foi abandonado: localização no Sobral de Ceira, nas imediações da estação. Alguns terrenos já foram adquiridos, falta adquirir outra parte. Outra hipótese aventada é mais a norte de Coimbra, dependendo da disponibilidade e das componentes tecnológicas e procedimentais obrigatórias.

10. Reunião da AM do MAC

Disse que a Assembleia do Mercado Abastecedor de Coimbra (MAC) reuniu, tendo a Câmara Municipal de Coimbra sido representada pelo Senhor Vereador Carlos Cidade. É com muito gosto que vê o MAC ter sucesso, foi a primeira empresa participada pela CMC que, desde o início, conseguiu ser gerida, criando condições para distribuir dividendos aos acionistas. Em geral, as empresas do setor público não são geradoras de superavit, por vezes até geram superavit mas por artifícios contabilísticos e similares. No caso do MAC, graças à dedicação dos acionistas privados e ao acompanhamento de proximidade da CMC, foi a primeira empresa do setor empresarial local a distribuir dividendos aos acionistas, incluindo ao Município de Coimbra. Elogiou a forma como o MAC desenvolve a sua atividade. Acresce que, no período crítico da pandemia, foi das empresas que se reorganizou instantaneamente para responder e garantir o abastecimento de produtos alimentares a toda a região.

11. Feira Popular

Informou que reuniu com o Presidente da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para avaliar as possibilidades de realização da Feira Popular 2020. Face aos dados que ainda não possuem e ao quadro legal aplicável, foi convencionado por mútuo acordo que iriam recalendarizar o evento que, daqui a algum tempo, iriam reequacionar a possibilidade, se a houver, porque as condições de realização de eventos desta natureza são muito restritivas e a questão essencial é não contribuírem para a difusão de vírus.

12. Praias Fluviais do Rebolim e das Torres do Mondego

O Senhor Presidente frisou que, ainda que não estejam oficialmente abertas as Praias Fluviais do Rebolim e das Torres do Mondego, a verdade é que o calor aperta e a população de Coimbra, por razões absolutamente compreensíveis, tem acorrido a estes locais. Assim, foi desencadeado um conjunto de operações de emergência para dar condições de segurança, em articulação com a Junta de Freguesia de Torres do Mondego para a praia das Carvalhosas, e também para a nova Praia Fluvial do Rebolim, a qual tem sido intensamente procurada, mesmo que ainda tenha infraestruturas em conclusão. Também o Parque Verde tem sido muito procurado, e isto é benéfico, o usufruto das zonas ribeirinhas da cidade deve ser bem acolhido, embora obrigue a medidas extraordinárias permanentes, de atualização e de controlo, para que não haja prejuízo coletivo indesejável.

13. Transportes escolares

A propósito da reabertura das creches e do regresso às aulas por parte dos alunos dos 11.º e 12.º anos, disse que os transportes escolares estão em funcionamento. A Transdev parece ser, neste momento, a única empresa que tem contrato com o Município, uma vez que comprou o capital social de outras que também prestavam serviço de transportes escolares. Há um conjunto de alunos que não tiveram hoje transporte escolar, anunciou, frisando que as transportadoras têm obrigações contratuais estipuladas no alvará. A entidade que regula essa operação é a Comunidade Intermunicipal mas a verdade, constrangedora e



REGIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

inaceitável, é que não foram hoje de manhã garantidos os transportes escolares a um número significativo de alunos, denunciou. Considera este facto lastimável. Julga que deve ser colocado em causa o alvará para estas carreiras.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Falecimento de Maria Velho da Costa

O Senhor Vereador lembrou que ontem faleceu um dos grandes vultos da Literatura, Maria Velho da Costa, autora de obras notáveis, exímia utilizadora da Língua Portuguesa. Ficou na história da emancipação da mulher portuguesa, nos anos 70, e era uma cultora magnífica da palavra, que todos deviam ler ou reler, aconselhou.

2. Hospital dos Covões

Disse que há muito pouco tempo, no quadro desta terrível pandemia que vivemos, o Hospital dos Covões foi designado hospital de referência para a Covid-19, com todas as valências, nomeadamente de urgência, medicina interna, pneumologia, reanimação, nefrologia, hemodiálise, laboratórios, cardiologia, etc. Para o tratamento da doença, complexa e longe de ser uma simples infeção respiratória, este hospital é fundamental para Coimbra e para a região. Com o surto epidémico, as enfermarias desativadas e camas fechadas foram agora reativadas e mostraram-se fundamentais. Nos últimos dias, a Cardiologia dos Covões e o seu laboratório de hemodinâmica foram entretanto encerrados, meses depois de terem encerrado o Serviço de Pneumologia. Este é mais um passo no longo processo de esvaziamento e desvalorização das diversas valências médicas e cirúrgicas dos Covões, levadas a cabo por esta administração do CHUC. A CDU sempre alertou para os efeitos nefastos da fusão dos hospitais de Coimbra. Em abril de 2019 o Serviço de Pneumologia foi formalmente extinto, deixando de ter direção própria e passando para a alçada da Pneumologia dos HUC. Em julho de 2019 foi confirmada a diminuição de lotação no internamento da Pneumologia no Hospital Geral dos Covões, resultando na concentração de camas de internamento nos já sobrelotados HUC. Tal como sucedeu no passado e ainda sucede, a razão invocada foi a necessidade de dispor de apoios multidisciplinares e diferenciados para doentes mais complexos que existiam nos Covões, até ter sido fragmentado ou mesmo eliminado pela administração do CHUC. Este tem sido o curso habitual para forçar o processo de fusão e subdimensionamento de unidades que integram ou integravam o CHUC, que tanto tem contribuído para o congestionamento dos serviços do polo dos HUC e que prejudica significativamente a acessibilidade das populações aos serviços públicos de saúde, denunciou. Portanto, entende que é imperioso revitalizar o Hospital dos Covões, travar imediatamente o desmantelamento de serviços e reverter o processo de fusão do CHUC, processo esse que tem facilitado a instalação de grupos privados de saúde em relação inversamente proporcional à redução da capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que, felizmente, o Hospital dos Covões está neste momento nas “bocas do mundo” pelo seu trabalho de referência no combate à pandemia, e infelizmente, porque alguém, por detrás desta atividade essencial que aquela unidade tem exercido com resultados extremamente positivos, à socapa, tem trabalhado noutro sentido. Associou-se à preocupação do Senhor Vereador Francisco Queirós pelo que tem acontecido nos últimos dias, sabendo-se que, apesar de tudo, a cardiologia deixou de funcionar desde o início da pandemia. Os doentes eram internados e, se positivos, iam para outra enfermaria, se negativos iam para o polo dos HUC. Na semana passada o serviço fechou. O laboratório de hemodinâmica, que é desde há algum tempo uma referência nacional, deixou de fazer praticamente tudo. Neste momento, se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

houver necessidade, esse laboratório faz cateterismo como há 40 anos atrás, condenou. Os enfermeiros, alguns com mais de 25 anos de experiência, foram para uma enfermaria de medicina e os internos foram todos recambiados para o polo dos HUC. Isto significa que, a pretexto do Covid19 e porque muitos cidadãos evitaram nos últimos tempos recorrer aos hospitais, desmantelaram-se serviços, porque quem gere acha que depois do Covid19 as pessoas deixaram de ter outro tipo de patologias. Isto não pode acontecer, indignou-se, acrescentando que os próprios serviços remeteram as suas preocupações ao Presidente do CA dos CHUC sobre o que estava a acontecer nos Covões e até hoje nenhuma resposta foi obtida. No dia de hoje, o Hospital dos Covões tem 30 doentes Covid internados em enfermaria, na Medicina Interna e na Cirurgia, um doente Covid nos Cuidados Intensivos e ex-intubado, cinco doentes não Covid a cargo da Medicina Interna, internados na enfermaria de ortopedia. As enfermarias de cardiologia, pneumologia e nefrologia estão completamente fechadas, incluindo a UCIC. A hemodiálise funciona apenas para Covid, quando necessário. Este é o panorama de total esvaziamento à custa e a pretexto do combate à pandemia, sem preocupação com aquilo que deve ser a função do Hospital dos Covões. Como durante dois meses os doentes habituais se mantiveram em casa, aliviando inclusive as urgências, alguns pensam que o panorama se vai manter assim calmo para sempre. Há que lutar e dizer não, porque não é admissível que se ponha em causa a dimensão da cidade de Coimbra em termos de Saúde e a importância do Hospital dos Covões.

3. Vegetação descuidada

Informou que lhe têm chegado, de diversas partes de moradores da cidade, nomeadamente do Ingote, Urbanização Quinta do Prado, Rua José Castilho e Rua Arlindo Vicente, preocupações relativamente ao estado em que se encontra a vegetação arbórea da cidade, sobretudo com a chegada do verão e os riscos que poderá constituir toda esta enorme vegetação que não está cuidada. Muitas destas zonas estão repletas de bichos diversos, que constituem igualmente uma preocupação sanitária, para além do risco de incêndio.

O Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que todos sabem que os meses de abril e maio são sempre os mais complicados. É preciso ter presente que as equipas, nesta fase de pandemia, foram colocadas, primeiramente, ao serviço dos processos de desinfeção e de higienização de espaços públicos. Naturalmente que com as chuvas e o sol, as ervas crescem mais. Os trabalhadores municipais andam a fazer o seu trabalho, e bem. E não é só a Câmara Municipal que está no terreno, também as juntas de freguesia o estão, dado que uma área significativa é da responsabilidade destas. Portanto, todos estão cientes do seu papel e estão a trabalhar bem. Poderia aqui evocar outras questões de natureza ambiental que lhe têm colocado, algumas das área do Senhor Vereador Francisco Queirós, mas entende que, ao contrário do que este fez, não o deve fazer publicamente. Se todos estiverem cientes das suas competências e atuarem de acordo com elas, tudo corre bem, concluiu.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Covid 19

Sobre este assunto, o Sr. Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Sr. Presidente e todas as pessoas presentes neste magnífico Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra.

Continuando o país em situação de calamidade, apraz-nos registar que tudo está a decorrer dentro do esperado em termos de evolução da pandemia e do desconfinamento, continuando, por conseguinte, a ser premente o respeito pelas regras de prevenção e sendo absolutamente emergente a recuperação social, económica e cultural, com medidas específicas, suficientes e devidamente direcionadas. Nesse sentido, como já aqui propusemos, consideramos de a Câmara de Coimbra tem a obrigação de fazer muito mais e muito melhor. E não é difícil.



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A imposição de regras de prevenção deve basear-se em evidência científica, na coerência das medidas e no cumprimento generalizado, sob pena de se tornarem ineficazes, devendo o exemplo vir sobretudo por parte de quem determina essas mesmas regras.

É nesse sentido que não podemos deixar de sublinhar ser muito duvidoso que esta reunião esteja a cumprir as regras impostas pelo Governo e por esta Câmara.

Dita esta Câmara e o Governo a proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas, exceto em funerais. Um ajuntamento é, precisamente, uma reunião de pessoas. Ora, na reunião do dia 11 de Maio estavam nesta sala 18 pessoas. Estamos ilegais, portanto, exceto se a coligação PS-PCP considerar cada uma destas reuniões como uma espécie de longo velório pela morte do desenvolvimento de Coimbra.

De igual forma, dita esta Câmara, no Despacho n.º 130/PR/2020, e o Governo, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, que a lotação máxima dos espaços fechados é de 5 pessoas/100 m². Ora, esta sala tem cerca de 200 m², pelo que não deviam estar aqui mais de 10 pessoas. Para acomodar 18 pessoas reunidas durante várias horas, algumas das quais ostensivamente sem máscara, esta sala deveria ter 360 m².

Por outro lado, impõem as regras gerais definidas pelo Governo para o desconfinamento que é obrigatório o uso de máscaras nos transportes públicos, escolas, comércio e outros locais fechados com múltiplas pessoas. Ora, este é um local fechado com múltiplas pessoas, pelo que, por uma questão de respeito pelas regras governamentais, de respeito pelos outros e de respeito pela prevenção, todos deviam usar máscara. A situação presente recorda-nos George Orwell e a célebre adulteração do sétimo mandamento, afinal, uns são mais iguais do que outros...

O debate sobre a evidência científica da utilização de máscaras na comunidade por pessoas saudáveis é estimulante, nomeadamente a necessidade de distinguir entre “ausência de evidência” e “evidência de ausência” de benefício na prevenção da transmissão de infeções respiratórias. Mas esse debate científico não é para aqui. Se as regras publicadas pelas autoridades nacionais e municipais, mesmo sendo num regime de soft law, impõem o uso de máscaras, todos devem usá-las, é uma questão de princípio ético e legal.

Porém, as medidas publicadas são curiosamente flexíveis e volúveis, consoante as circunstâncias. Proíbem-se eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas e limita-se a permanência de pessoas em espaços fechados ao máximo de 5/100 m², mas autorizam-se nos transportes públicos ajuntamentos de pessoas que ultrapassam a concentração de uma pessoa por cada metro quadrado, contra todas as regras de distanciamento e outras. Já para não falar nas regras para as escolas, onde muitos professores e alunos vão chegar depois de circularem como sardinhas em lata nos transportes públicos, que se vão tornar um dos principais focos de contaminação.

Enfim, terminado o estado de emergência, que foi crucial no achatamento da curva, não vamos alongar os comentários na incoerência das regras definidas para a situação de calamidade e do seu cumprimento, na existência ou não de alternativas, no extremismo de umas e no laxismo de outras e na ausência de evidência científica de muitas, ditadas por pânticos experimentalistas e patologia normativista da DGS relativamente a um vírus que se vai tornar inevitavelmente endémico, em que a cura corre o risco de ser pior e mais mortal do que a doença.

Mas vamos desejar que ninguém vote contra nem se abstenha na proposta civilizacional de alteração ao regimento desta Câmara, plenamente justificada pela pandemia COVID-19, porque tudo o que pode ser feito para prevenir, sem consequências negativas, deve ser feito e, quanto mais não fosse, pelo dever democrático de respeito relativamente a uma vereadora eleita, que faz parte de um inquestionável grupo de risco grave.

Nesta altura o Senhor **Presidente** interrompeu o Senhor Vereador, lembrando-lhe que o assunto de que falava estava agendado para a reunião da Câmara Municipal, pelo que deveria ser discutido no ponto próprio e não neste período de intervenções antes da ordem do dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador José Silva prosseguiu a sua intervenção:

A propósito das máscaras, quero felicitar o Sr. Presidente da Câmara por demonstrar que, afinal, quicá apenas de vez em quando e muito contra vontade, até nos vai ouvindo e dando discretamente razão. De facto, no dia 12 de Maio, um dia depois de aqui propormos que a CMC distribuísse máscaras sociais aos munícipes do concelho, foi feito um ajuste direto com uma empresa de Antanho, no valor de 42000 euros, precisamente para a aquisição deste tipo de máscaras. Sr. Presidente, não esqueça de associar as instruções de correta utilização, é muito importante.

Três pequenas notas finais.

1 - A cultura é um dos sectores que mais sofre os dramáticos efeitos económicos e sociais da pandemia, pelo que, entre muitas propostas possíveis e necessárias, recordo aqui um interessante programa do município do Porto, o projeto "aquisições", que visa enriquecer a coleção Municipal de Arte.

2 - As soluções de Gestão Documental da AIRC, de que a Câmara de Coimbra é associada, permitem gerir e desmaterializar a globalidade dos processos administrativos e de decisão das organizações, pelo que será muito fácil ao Somos Coimbra cumprir a sua promessa de Coimbra passar a ter uma Câmara sem necessidade de papel e com o seu futuro presidente a dar o exemplo disso mesmo. É crucial para a transparência do funcionamento desta casa.

3 - Um casal de munícipes, já de alguma idade e doente, que reside na Quinta da Ponte, Antuzede, não obstante os contactos já feitos, sofre horrores com o ruído originado numa tampa das Águas de Coimbra, um problema que continua por resolver apesar de recentemente mitigado, depois do nosso post no FB. Cada vez que um veículo passa em cima da tampa desencadeia um ruído enorme, particularmente de noite, que não deixa as pessoas dormir! Sr. Presidente, peço-lhe que dê indicações à Águas de Coimbra para que resolva o problema, que provavelmente se repetirá noutros locais do concelho. Parece que é um problema daquele tipo de tampas, sendo apenas necessário calafetá-las. Faça-se, então, pois é o bem-estar e a saúde das pessoas que está em causa".

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. IMI Familiar

Sobre este assunto, o Senhor Vereador Paulo Leitão proferiu a seguinte intervenção:

"Em entrevista, no passado dia 15 de maio, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais informou que o "Governo decidiu, a título excecional, aceitar que as autarquias comuniquem a sua intenção de conceder um desconto de IMI às famílias com filhos, já fora do prazo". Segundo este, "depois de ter sido contactado por diversos municípios que este mês de maio, quando as notas de liquidação de IMI começaram a chegar às caixas de correio dos proprietários, se aperceberam que, ao contrário do que pretendiam, não constava lá o desconto por filho." Assim, apesar de não corresponder à vontade da Geringonça Local, trata-se de mais uma oportunidade de emendar a mão, apoiando as famílias com dependentes a cargo, neste período que vivemos de crise provocada pela COVID-19, com impacto imediato.

Desta forma, os vereadores do PSD propõem que sejam revisitadas as deliberações sobre as taxas de IMI a cobrar em 2020, com a introdução da dedução em função do número dos dependentes prevista no Artigo 112.º-A no CIMI (IMI Familiar), acompanhando assim outros 236 municípios".

2. Aeroporto Internacional de Coimbra

"De acordo com a promessa do Sr. Presidente em setembro de 2017, falta pouco mais de um ano para a inauguração do Aeroporto Internacional de Coimbra. Promessa, que sofreu uma forte mutação em menos de um ano, tendo esta evoluído para um Aeroporto na Região Centro, após estudos e estudosinhos encomendados pelo Prefeito. Mas, mesmo assim Manuel Machado continuou a argumentar pela impossibilidade da abertura da Base Aérea de Monte Real ao tráfego civil, alicerçado apenas num ofício do



reab

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tempo do Estado Novo. Sem ser a bem da Nação e muito menos de Coimbra, a teimosia do Presidente da Câmara continua a envergonhar Coimbra, tendo atingido o auge no passado mês de março, em que o Ministro da Defesa, confirma o compromisso do Governo para com a abertura de Monte Real ao tráfego civil, e refere-se a Manuel Machado como aquele que quer qualquer coisa que não seja Monte Real. Sr. Presidente já percebemos quem é que põe o pau na roda do desenvolvimento da Região Centro!”

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Serviço Nacional de Saúde

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Neste tempo difícil que a Humanidade atravessa devido à pandemia Covid-19, é imperativo lembrar o pai fundador do Serviço Nacional de Saúde, Dr. António Arnaut, decorridos 2 anos da sua morte. Reza a história que no dia 15 de setembro de 1979 foi publicado em Diário da República a Lei n.º 56/79, que veio criar o SNS, concretizando assim o preceito constitucional do direito à proteção da saúde e à prestação de cuidados globais de saúde, bem como o dever de a defender e promover. A referida Lei fundadora do SNS consagra o acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica e social, bem como o acesso a estrangeiros, aos apátridas e aos refugiados políticos que residam ou se encontrem em Portugal. Um SNS centrado na dignidade humana, a sua riqueza maior. Permitam-me que recorde palavras do fundador: “O Serviço Nacional de Saúde é o meu melhor poema”. A nós cabe-nos a tarefa de defender, cuidar e acarinhar o SNS, por forma a transmitir às gerações futuras este precioso legado. Neste tempo, evocar António Arnaut é agradecer penhoradamente o legado que nos deixou e agradecer a todos os profissionais do SNS pela superação no combate à pandemia Covid-19. A terminar, gostaria de citar as palavras de uma amiga comum, Paula Carmo, que escreveu na sua fotobiografia: “Não é preciso fazer retrospectivas: António Duarte Arnaut usa sempre o mesmo prumo ético e cívico”. Que este prumo ético e cívico seja inspirador para enfrentarmos os desafios difíceis que o presente e o futuro nos reservam enquanto comunidade”

Intervenção do Senhor Vereador António Padez

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

1. Internet fraca na Freguesia de Ceira

“Desde a declaração do estado de emergência têm sido inúmeras as queixas por parte da população residente na freguesia de Ceira relativamente à velocidade da internet. Residem em Ceira mais de três mil habitantes, existem mais de 79 empresas e coletividades. Num período em que a maioria dos alunos se veem obrigados a assistir às aulas remotamente a partir de casa, estando conseqüentemente os pais em teletrabalho, é inconcebível que devido ao facto desta freguesia não estar dotada de fibra ótica, a população aí residente esteja a ser prejudicada e não tenha acesso às mesmas condições que a restante maioria dos munícipes. As velocidades de internet registadas na freguesia são extremamente baixas – entre 9 a 10 megabites (MB) com uma box de televisão desligada, o que se traduz numa velocidade real que ronda os 3 a 4 MB. Esta velocidade de internet não vai ao encontro das necessidades da população, das empresas nem das coletividades e muito menos se coaduna com o avanço tecnológico registado no século XXI. Por este e muitos outros motivos acima referidos urge dar uma resposta aos munícipes que trabalham e residem na freguesia de Ceira. Em primeiro lugar, gostaríamos de solicitar ao Senhor Presidente a disponibilização da taxa de cobertura de fibra ótica por lugar, uma vez que a Câmara dispõe do cadastro da mesma. Em segundo lugar, gostaríamos de saber quais as diligências que o Senhor Presidente já desenvolveu junto das



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

operadoras e do Regulador com o intuito de promover a implementação de fibra ótica na Freguesia de Ceira”.

Sobre esta última questão, o Senhor Vereador Carlos Cidade disse que a Câmara Municipal está muito atenta a este problema, que pode e deve ser resolvido, assim as operadoras de telecomunicações cumpram as suas obrigações e não ajam apenas em função daquilo que podem obter como lucro.

Disse que em 2008 houve um colega do Senhor Vereador António Padez, num Executivo liderado pelo PSD, que a determinado momento, exigiu a demissão do então Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação. E hoje esta intervenção fê-lo recordar esse momento.

2. Fundo de Emergência Empresarial

“Como todos sabem também, esta crise sanitária trouxe-nos uma crise económica que nos fez recuar para níveis de desemprego da última crise económica que assolou Portugal. Ora, num momento em que ninguém pode ficar para trás, o Município de Coimbra tem de ser solidário e criar um fundo empresarial que vise apoiar os empresários em nome individual, empresas e estabelecimentos do concelho de Coimbra que se encontrem em situação de especial vulnerabilidade. O Município de Coimbra não se deve excluir do esforço nacional que está a ser feito pelo Governo, diversas instituições públicas, empresários, entre outros. É por isso fundamental que a Câmara Municipal de Coimbra tente mitigar o impacto da crise económica e social que esta pandemia nos trouxe e que já se fez notar um pouco por todo o lado, procurando para isso apoiar os empresários na reabertura dos seus estabelecimentos, bem como na manutenção dos seus postos de trabalho. Propomos que este Fundo de Emergência Empresarial se destine a todas as empresas que cumpram as seguintes condições: que tenham exercido atividade durante os primeiros meses de 2020 e 9 meses consecutivos de 2019; que os estabelecimentos tenham sido encerrados por força da Lei ou decisões administrativas tomadas no âmbito da pandemia; os estabelecimentos que tenham mantido o funcionamento mas que registem uma redução da faturação igual ou superior a 50% nos meses de março e abril de 2020, comparativamente com o período homólogo de 2019”.

3. Testes serológicos à população ativa

“Termino esta minha intervenção com uma última proposta: como deve ser do conhecimento de todos, há municípios que já estão a realizar gratuitamente testes serológicos a todos os munícipes. Sendo Coimbra a capital da saúde e do conhecimento, exige-se que não o seja apenas no papel. Seria desejável que toda a população residente no concelho de Coimbra fosse testada. Consideramos, no entanto, que na impossibilidade de serem realizados testes a todos os munícipes, estes abrangessem pelo menos a população ativa de forma a obter informações sobre a percentagem de população ativa que já desenvolveu imunidade. O ideal teria sido que estes testes tivessem começado a ser realizados antes do fim do estado de emergência mas ainda não é tarde para que sejam realizados. Consideramos urgente a implementação desta medida. Termino colocando a seguinte questão: o que é que está previsto ser feito neste âmbito?”

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Transportes Públicos em Coimbra

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Com a entrada em vigor do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPPTP), em 2015, e a consequente transferência das responsabilidades de planeamento e gestão dos transportes públicos municipais para a esfera das autarquias, muitos munícipes reavivaram as expectativas para, após



Alcobaça

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

várias décadas de espera, pedidos e contestações, verem os seus territórios finalmente servidos pelos SMTUC.

Mas a Câmara de Coimbra manteve-se sopitada e não se preparou atempadamente, pelo que, no final de 2019, não dispunha de frota nem de motoristas para alargar a rede a todo o município. A opção foi alargar a rede à zona sul, tendo internalizado 5 das 9 carreiras municipais, mantendo a zona norte nas mãos dos operadores privados: (1) as duas carreiras municipais que servem a zona noroeste, passaram para a jurisdição da CIM_RC e integradas nas concessões a serem promovidas por aquela entidade (2) as duas carreiras municipais que serviam a zona nordeste, foram simplesmente suprimidas, suportadas pelo fecho do INEDS, passando aquela zona a ser servida unicamente por carreiras intermunicipais sob jurisdição da CIM-RC. Ou seja, em toda a zona norte, a autoridade de transportes de Coimbra, entretanto formalizada em 2017, alegadamente para planear, gerir e fiscalizar a rede de transportes dentro do município, demite-se de funções e perde a sua competência alargada. Atualmente, a AMT acaba por assumir funções que, em grande parte, se sobrepõem ao conselho de administração dos SMTUC, no planeamento individualizado daquela operadora municipal.

As consequências estão à vista e a Covid-19 veio evidenciar o tratamento discricionário dos territórios integrantes do município de Coimbra.

No caso das áreas do município servidas pelos SMTUC, saudamos a ação atempada desta câmara municipal, ao ajustar a oferta à procura, respondendo em particular às novas necessidades resultantes da abertura das escolas para aos alunos do 11º e 12º desde o dia 18 de maio. Aliás, nesta reunião iremos ratificar a alteração de carreiras dos SMTUC e sublinhe-se o alargamento dos serviços essenciais relativos às carreiras 110 e 122, operadas pela ETAC do grupo Transdev. Ou seja, a CMC, como é seu dever, desta vez antecipou o problema e teve nas suas mãos o poder de reajustar a oferta.

Lamentavelmente, essa facilidade de atuação não é extensível à zona norte, onde operam os operadores privados; estes, face à perda acentuada de receitas, simplesmente não se mostraram abertos a aumentar os custos de exploração. Os problemas têm sido muitos e as queixas constantes. Na zona de São Silvestre, Lamarosa e de São João do Campo, os operadores suspenderam os serviços, obrigando os munícipes a recorrerem aos seus veículos individuais para suprirem as suas necessidades. Enquanto entidade responsável pela fiscalização, a AMT até pode e deve recorrer aos meios legais, para impor os serviços essenciais. Contudo, o suplantar destes problemas não são compatíveis com a morosidade da justiça!

Mas do lado nordeste, o problema é ainda mais grave. Com a supressão das linhas municipais, a CMC demitiu-se das suas responsabilidades, passando a gestão dos transportes naquele território para as mãos da CIM_RC. A abertura das escolas no passado dia 18 veio agudizar os velhos problemas. Vários jovens, que integram o grupo da tarde em escolas secundárias no centro da cidade, simplesmente não têm transporte com horários compatíveis, a não ser que apanhem o autocarro das 8h30 para frequentarem as aulas com início às 13h30, quando as cantinas permanecem encerradas.

A agravar e pelo facto destes alunos não fazerem parte do grupo de risco, foi-lhes cortado o acesso a aulas por meios remotos, sentindo-se abandonados pela CMC e largados à sua sorte. A Junta da União de Freguesias de Souselas e Botão alertou a CMC mas, até à data, continua a aguardar por resposta. Claro, era previsível! Afinal naquele território a CMC não manda nada e portanto o problema terá sido redirecionado para a CIM_RC.

Perante a falta de resposta, teve de ser o Sr. Presidente da Junta a arregaçar as mangas e, de forma voluntária, fazer o transporte informal dos jovens para as escolas. Esperava-se e exige-se mais desta autarquia, que mais não fosse como forma de mitigar as consequências da sua desresponsabilização nestes territórios. Será que, nesta fase de oferta reduzida, os SMTUC não conseguem disponibilizar um miniautocarro para realizar este transporte extraordinário? Se não fosse a boa vontade deste presidente de Junta, como se sentiriam estes jovens? Imagino que revoltados por viverem no município de Coimbra!

Mas está em cima da mesa a 2ª edição do PART e com ela uma nova tranche de 40% (pouco mais de meio milhão de euros) destinada ao alargamento da oferta de transportes. Ciente do tratamento discricionário em que incorreu na zona norte, seria expectável que a CMC se empenhasse no alargamento da rede SMTUC a

recepção



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

toda essa zona, assumindo as necessárias consequências sobre eventuais compensações indemnizatórias no âmbito das concessões a serem concursadas pela CIM RC.

Mas a recente publicação do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril veio estabelecer procedimentos para atribuição de financiamento e compensações decorrentes da perda de receitas associada à situação epidemiológica, possibilitando as autoridades de transportes de recorrerem às verbas do PART.

Sendo politicamente inaceitável a CMC, em 2020, voltar a subir o valor dos passes mensais, nas suas diferentes modalidades, receia-se que seja a componente dos 40% a suportar os encargos associados às compensações financeiras às operadoras de transportes, podendo assim servir de desculpa para, mais uma vez, se adiar o alargamento da rede à zona norte.

É pena que o sol quando nasce, não nasça para todos! O SC não pode aceitar que a CMC se continue a demitir das suas obrigações em relação à zona norte da cidade, agravando desigualdades sociais e económicas. É altura desta Câmara assumir responsabilidades e por isso perguntamos: Para quando os serviços dos SMTUC na zona norte?''.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Ponto de situação da Cultura em Portugal

“A cultura declara o país aberto”, afirmou Pedro Abrunhosa no sábado passado, no seu magnífico concerto, num drive-in instalado no Estúdio 33, em Ansião, propriedade de Luis de Matos. A cultura reabriu o país, mas está a fazê-lo a passos lentos. Foi o primeiro setor a parar e será, provavelmente, um dos últimos a retomar a sua atividade, numa nova normalidade que ainda ninguém sabe bem como será.

Num setor em que sempre existiu precariedade e em que a proteção aos trabalhadores deveria ser maior e melhor, a pandemia de covid-19 veio acentuar as fragilidades da situação de tantos e tantos artistas, produtores, programadores e técnicos que, de um momento para o outro, se viram praticamente sem fontes de rendimento e sem perspectivas de regresso à atividade.

O Governo reagiu, com uma série de medidas e programas de apoio, os quais, por mais relevantes que sejam, neste setor cuja fatia nos sucessivos Orçamentos de Estado sempre ficou abaixo das reais necessidades, serão sempre insuficientes para financiar a produção cultural de que o País verdadeiramente precisa e o real fomento de hábitos culturais sólidos e transversais. Atenção, não se pense que reside aqui uma crítica ao atual Governo do Partido Socialista. Pelo contrário, esta é uma velha questão, de décadas, sistematicamente não resolvida e que tem atravessado consecutivamente todos os Governos.

Uma boa notícia chegou-nos na sexta-feira passada, pela voz do Sr. Primeiro Ministro que anunciou, no Convento São Francisco, o lançamento de uma linha de financiamento de 30 milhões de euros para ser usada pelos municípios em programação cultural. Este reforço reflete, também, o reconhecimento do papel dos municípios na resposta à pandemia, na retoma das atividades económicas e no apoio à cultura. Municípios que, mais frequentemente do que seria desejável, têm sido o garante da sobrevivência de muitos agentes culturais.

Na Câmara Municipal de Coimbra, lançámos uma série de medidas para apoio à cultura e aos agentes culturais preconizadas, designadamente, no Despacho n.º 125/PR/2020. Hoje, mais adiante, teremos oportunidade de analisar e votar mais duas propostas de apoio para que as associações culturais possam manter a sua estabilidade e continuar o bom trabalho que têm desenvolvido até agora.

Recordo que o orçamento anual da Câmara Municipal de Coimbra para a cultura tem rondado os 5 milhões de euros, representando mais de 5% do orçamento global, tendo vindo a aumentar sucessivamente desde 2015, e sendo uma área estratégica de investimento para o Município, não fosse a candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027 uma prioridade que até merece, este ano, ser tema do Orçamento Participativo.

Tendo a humildade para reconhecer que é sempre possível fazer mais, afirmo convictamente que a Câmara Municipal conhece bem e valoriza o trabalho produzido pelo tecido associativo de Coimbra no domínio da Cultura, trabalha em proximidade e em estreita colaboração com as associações culturais, numa relação de



Região

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

confiança recíproca, e está atenta às reais dificuldades e necessidades do setor. As associações culturais sabem que podem contar connosco como nós temos contado com elas.

E por falar em cultura, quero dar os parabéns ao Diário de Coimbra pelos seus 90 anos, completados ontem, dia 24 de maio. Órgão de comunicação social assumidamente republicano, regionalista e defensor dos interesses das Beiras, é um raro caso de longevidade no setor.

Sr. Presidente,

Gostaria ainda de usar o tempo que me resta para recordar um episódio da reunião de câmara anterior, relativo ao adiamento do apoio às corporações de bombeiros de Coimbra. O Vereador José Silva, à semelhança de outros casos, propôs duplicar o apoio – quando nem sequer era isso que estava em causa. Questionado sobre as razões para duplicar o apoio e não para triplicar, por exemplo, não soube responder. Perguntei se estava a fazer essa proposta só para poder publicar, depois, um quadradinho colorido nas redes sociais a dizer que o seu movimento tinha proposto e que o Executivo tinha chumbado. Assim aconteceu precisamente no dia seguinte, com um título escabroso.

Apresentar propostas com o único intuito de as ver chumbadas e fazer alarido disso é, porventura, um dos métodos privilegiados dos populistas, a nível local e nacional. Pelo menos sabemos ao que vêm e o que querem.”

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Associação Saúde em Português

O Senhor Vereador deixou uma nota sobre a atividade que a Associação Saúde em Português tem vindo a desenvolver no âmbito da prevenção do tráfico de seres humanos. Este trabalho é feito desde 2010 mas nos últimos anos tem tido um reconhecimento significativo, pelo que não pode deixar de elogiar esta Associação, que é de Coimbra e atua em vários pontos do mundo.

2. Transportes públicos em Coimbra

Disse que tinha de clarificar algumas inverdades que acabara de ouvir aqui e que também já tinha tido a oportunidade de ler na comunicação social e nas redes sociais. Antes de mais, é preciso dizer que este trabalho foi feito de forma atempada com as direções das escolas secundárias. Aliás, está hoje agendado um ponto na ordem de trabalhos que é precisamente a ratificação das medidas que foram tomadas para assegurar o reforço das carreiras de transportes coletivos. Mas há uma questão que é fundamental perceber: há duas autoridades em matéria de transportes no concelho. Contrariamente ao que diz a Senhora Vereadora Ana Bastos, a autoridade municipal não é nenhuma extensão dos SMTUC, tem competências próprias e muito diversas, que em nada nem em momento nenhum se confundem com a função e a operação do serviço público municipal de transporte dos SMTUC. A Comunidade Intermunicipal, como autoridade de transportes, tem um conjunto de obrigações que decorrem do trabalho que devia ter sido realizado atempadamente e que não realizou. Aliás, se o concurso tivesse sido lançado de forma atempada, provavelmente algumas das dificuldades e constrangimentos agora enfrentados não existiriam, afirmou. Portanto, o que está aqui verdadeiramente em causa é um incumprimento claro do serviço público a que o grupo Transdev (que inclui ETAC e Moisés Correia de Oliveira) está obrigado. E o regulamento de transportes tem formas e metodologias de atuação. Cabe à Autoridade de Transportes da Comunidade Intermunicipal atuar, deixar-se de “rodriguiños” e passar a atuar perante o seu operador, instou. Porque há serviço público que tem de ser garantido. A Transdev não está a repor a oferta e tem de o fazer, como aliás os SMTUC fizeram, de forma gradual e em função da disponibilidade. O problema é que esse operador privado está muito mais interessado nas compensações do que propriamente em servir as populações. Mas essa é uma obrigação que a Comunidade Intermunicipal tem de garantir que é cumprida, independentemente de qual for o operador. E é isso que está em causa, seja para a zona norte do concelho, seja para qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

outra. Em relação à questão dos alunos, aconselhou vivamente a Senhora Vereadora Ana Bastos a ler a legislação. A opção por não ter aulas presenciais é uma opção de natureza individual dos pais, não tem nada a ver com grupos de risco. Agora os constrangimentos efetivos têm a ver com os horários do meio-dia e com alguns horários que devem ser um pouco mais tarde. Mas são constrangimentos que estão perfeitamente identificados e que cabe à Comunidade Intermunicipal fazer cumprir. Há pouco o Senhor Presidente referiu a hipótese de caçar o alvará, e julga que se calhar terá mesmo de passar por aí. A CIM tem de tomar medidas muito drásticas. É muito fácil dar sugestões. Há quem diga que a Câmara já lá devia ter posto um autocarro dos SMTUC, mas com que enquadramento legal? A CIM já aplicou as sanções que devia aplicar? Se efetivamente o Presidente da União de Freguesias de Souselas e Botão transportou algum aluno, só pode dar-lhe um conselho: cuidado, porque se há um acidente está metido num grande sarilho. A Autarquia é muitas vezes acusada de não fazer o que deve, mas o que é facto é que no dia 4 de dezembro a Autoridade Municipal de Transportes lançou as carreiras que tinha que lançar. As obrigações do operador municipal foram integralmente respeitadas no dia 4 de dezembro. Naturalmente que é fácil fazer demagogia, afirmou. O Senhor Presidente da União de Freguesias de Souselas e Botão sabe, porque reuniu com a Autarquia, que uma extensão à zona norte está a ser trabalhada pelos SMTUC mas obedece a três quesitos: a análise que tem de ser feita; o respeito pela atual concessão que está no contrato lançado pela CIM; e a existência de meios técnicos e humanos (tem de haver concursos e contratação de motoristas). Naturalmente que a situação destes alunos o preocupa, mas não admite que o Somos Coimbra lhe dê lições de moral. E não são 25 miúdos, como alegam. Porque aliás só há 24 passes emitidos em Souselas/Botão. Os miúdos têm todos vindo à escola, de várias maneiras. Mas, por exemplo, viu na comunicação social uma mãe que vem trazer o filho todos os dias à Pedrulha para apanhar o autocarro, quando há a carreira 2F mais próxima. Disse ainda que, durante todo o fim-de-semana, esteve em contacto com o secretário da CIM no sentido de obrigar a que esta situação seja resolvida.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Transportes escolares

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora disse que reiterava a intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves, Presidente do CA dos SMTUC, e que o trabalho de extensão da rede está a ser feito, naturalmente no cumprimento das regras. A verdade é que a zona norte, por vezes, parece uma espécie de faroeste, mas lá por estarmos numa situação de calamidade a democracia continua a vigorar e há regras a cumprir. Conforme o Senhor Presidente da União das Freguesias de Souselas e Botão muito bem sabe, porque já reuniram com ele, os SMTUC estão a trabalhar na solução técnica a implementar.

2. Lembrança da memória de António Arnaut volvidos 2 anos sobre a sua morte

Associou-se ao Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Paula Pêgo relativamente à lembrança da memória de António Arnaut, volvidos dois anos da sua morte. Efetivamente, se cá estivesse, estaria muito orgulhoso do seu SNS, que tão bem tem resistido e combatido esta pandemia. Devemos estar todos orgulhosos e nunca é demais agradecer a António Arnaut por esta sua criação.

3. A Cidade em desconfinamento

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Esta última semana foi marcada por um regresso e um novo retomar de muitas atividades que estiveram compulsivamente encerradas durante 2 meses. Regressaram os restaurantes, os cafés, os cabeleireiros e barbeiros, entre outros estabelecimentos comerciais, na sua grande maioria micro-empresas, que animam o tecido empresarial da nossa cidade.”



REGOP

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Dia após dia são cada vez mais os estabelecimentos que se atrevem a reabrir, adaptando-se aos novos tempos e às novas regras.

O sol está a ajudar e as esplanadas proliferam, aproveitando a medida tomada pelo Município no sentido de autorizar o alargamento das esplanadas com vista a compensar no exterior a capacidade perdida no interior dos estabelecimentos em consequência da implementação das regras do distanciamento físico obrigatório de 2 metros entre as mesas. Até sexta-feira passada já tinham dado entrada 28 pedidos de alargamento de esplanadas.

Também muitas das lojas da cidade com mais de 400m² (fora dos centros comerciais), que de acordo com o plano de desconfinamento do Governo só poderiam abrir a 1 de junho, têm vindo a recorrer à possibilidade dada às Autarquias para autorizarem a abertura antecipada. 20 lojas já requereram essa abertura, sendo que muitos desses pedidos vêm hoje a ratificação desta Câmara. Outros estão ainda em instrução pois a Autarquia tem de assegurar que estão reunidas as condições de segurança face à pandemia de COVID-19 para que essa reabertura aconteça.

Esta semana também reabriram diversos serviços Municipais, como a Biblioteca Municipal, as Bibliotecas Anexas, o Bibliomóvel e todos os Núcleos do Museu Municipal. Naturalmente com novas regras e cuidados no cumprimento do plano de contingência para a pandemia de COVID-19. Foram colocados separadores físicos em todos os postos de atendimento ao público, reforçada a limpeza e desinfeção de superfícies, ajustada a lotação para garantir o distanciamento físico mínimo de 2m, tornar obrigatório o uso de máscara no acesso aos serviços, etc. Até uma instrução de trabalho para definir os procedimentos da quarentena dos livros requisitados foi elaborada e implementada.

Os alunos do 11.º e do 12.º voltaram à escola, fisicamente. Também os mais pequeninos, das creches, começaram a regressar. E para já não há notícias de que tenha corrido mal.

O Mercado Municipal D. Pedro V começa de novo a fervilhar, com a novidade do uso de máscaras por todos, sem exceção, vendedores e compradores de todas as idades. Até a Feira dos 7 e 23 voltou!

Também a nossa Universidade se está a reinventar, tendo anunciado o arranque da campanha "O Segredo da UC", que pretende incentivar os portugueses a visitarem a mais antiga universidade de Portugal e uma das mais antigas do mundo. A Universidade de Coimbra, recebia anualmente cerca de 500 mil visitantes, redirecionando agora o foco turístico para o público nacional, através de uma experiência única. Esta campanha irá decorrer até meados do mês de julho, desejando desde já muito sucesso e que os próprios coimbricenses a ela adiram.

É certo que ainda estamos em situação de calamidade, e que o recolhimento ainda é um dever cívico tal como o cumprimento das regras de distanciamento físico e de etiqueta respiratória, mas também é oficialmente recomendado um regresso à normalidade, pela sanidade mental de todos, e ao consumo de forma a apoiar a economia local e nacional. E todos os exemplos que citei vão neste sentido. Temos de aprender a viver com este vírus, não podemos ficar em casa para o resto da vida. Não podemos ter medo do medo...".

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Assembleia Geral do MAC

Disse que, em nome do Senhor Presidente, manifestou na Assembleia Geral, e foi aprovado por unanimidade, um voto de louvor ao Conselho de Administração do Mercado Abastecedor de Coimbra (MAC), pelas razões já mencionadas pelo Senhor Presidente, mas também porque faz este ano 25 anos que o MAC foi instituído. As celebrações estão previstas para o dia 6 de julho. Considera que o MAC é um exemplo, a nível nacional, daquilo que deve ser um mercado abastecedor.

2. Transportes escolares



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto, disse que as agendas das reuniões da CIM, se fossem transcritas para uma reunião da Câmara Municipal de Coimbra, seria impossível decidir em consciência. São densas demais, com muitas decisões das quais se desconhecem as implicações futuras, o que significa correr riscos. Crê que a densidade dos assuntos tratados não tem correspondência com a forma pouco aconselhada como são tratados. A exemplo do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Ana Bastos, Jorge Alves e Regina Bento, também não pode deixar de manifestar preocupação com este assunto. Mas o que neste momento o preocupa igualmente é que, sub-repticiamente, a Senhora Vereadora Ana Bastos tenha feito a defesa da atividade dos privados no âmbito da CIM. Julga que o que se tem que exigir é que os privados cumpram a sua função, não há serviço público num período e serviço público noutra período, não se pode tomar posições que objetivamente favorecem os privados, criticou. O que está em causa é a CIM, enquanto autoridade intermunicipal, cumprir a sua obrigação, porque o operador tem de cumprir o serviço público a que está obrigado contratualmente, transporte um, dois ou três passageiros. É um problema com o qual têm de lidar, porque candidataram-se a esse transporte e têm de o assegurar. E o que a Senhora Vereadora Ana Bastos fez foi defender o contrário, foi objetivamente dizer “meta-se dinheiro nos privados”, acusou.

3. Reabertura do Centro Olímpico de Piscinas

Por último, informou que o Centro Olímpico de Piscinas já está a funcionar, respeitando as normas do Governo e apenas para os atletas que estavam integrados no Programa de Alto Rendimento do Comité Olímpico Português e que integram as seleções nacionais. No caso de Coimbra, há um conjunto de atletas que iniciaram hoje a utilização das piscinas, no cumprimento de todas as regras.

O Senhor **Presidente** acrescentou que também estão, a partir de hoje, a utilizar o complexo vários atletas de municípios circunvizinhos, que pediram ajuda a Coimbra e que Coimbra prestou, com todo o gosto, porque é importante e é assim que se fazem as comunidades.

Antes de dar início ao Período da Ordem do Dia, o Senhor **Presidente** disse que gostaria de esclarecer em definitivo uma questão levantada pelo Senhor Vereador José Silva, que referiu aqui doutamente uma interpretação sui generis sobre a consideração ou desconsideração que ele tem com as orientações e recomendações da Direção Geral da Saúde (DGS). Presume que o Senhor Vereador seja médico e que tenha deveres próprios, nomeadamente deontológicos, pelo que não pode ser desonesto na afirmação que doua e clinicamente aqui proferiu. Esclarecendo, disse que por resolução do Conselho de Ministros, foi decretado estado de calamidade, que determinou o quadro legal do mesmo (artigo 21.º da Lei da Proteção Civil). Falar como o Senhor Vereador José Silva fala é mais do que populismo, é irresponsabilidade crassa e ignorância pura, que é sempre atrevida mas tem de ter bom senso. Num estado de calamidade é obrigatório o uso de máscaras em transportes públicos, nos serviços de atendimento ao público, nas escolas, nos estabelecimentos comerciais e de serviços abertos ao público, mantendo-se obviamente as recomendações higiosanitárias como lavar frequentemente as mãos distanciamento físico, etc. Isto é o que recomenda a DGS para o estado de calamidade. Porque o confinamento e uso de máscara obrigatória acrescido ao estado de calamidade é obrigatório para os que tenham sido infetados com o vírus da Covid19. É aliás feito um registo nominativo, entregue às autoridades de segurança. Os que suspeitam poder estar infetados devem usá-la também, por uma questão de defesa, respeito e educação. Sobre máscaras, é isto que tem a dizer, respeitando a autoridade máxima nacional nesta matéria – a DGS. O que não pode é compactuar com pessoas que atuam no espaço público, abusando das suas atribuições ou aviltando as funções de que estão investidos pelo povo. Todos aqui têm acrescidas responsabilidades pelo facto de serem titulares de cargos políticos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** solicitou a palavra, em defesa da honra, tendo o Senhor Presidente negado, por já não ser o momento próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de maio de 2020

Deliberação n.º 1729/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 11 de maio de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG – Alteração do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra – Requerimento dos(as) Vereadores(as) do Partido Social Democrata (PSD) e Movimento Somos Coimbra (SC)

Os Vereadores do Partido Social Democrata (PSD) e do Movimento Somos Coimbra apresentaram requerimento (entrada registada sob n.º 23364, de 20/05/2020) solicitando, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, o agendamento para a próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra do seguinte ponto: “*I. Discussão e aprovação da proposta de alteração do Regimento das Reuniões de Câmara*”. Esta proposta de alteração consiste na introdução da seguinte norma transitória:

“Artigo 22.º

- 1. Até ao dia 30 de junho de 2020, nos termos e ao abrigo do disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, referente às medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, designadamente do artigo 3.º do referido Diploma Legal, as reuniões da Câmara Municipal de Coimbra deverão realizar-se por videoconferência ou outro meio digital.*
- 2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as reuniões da Câmara Municipal de Coimbra deverão ser transmitidas em direto no sítio eletrónico da Autarquia.”*

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 22983, de 20/05/2020, do Diretor do Departamento de Administração Geral, que mereceu despacho do Senhor Presidente na mesma data.

O Senhor Vereador Paulo Leitão, da informação subscrita pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, disse aceitar a sugestão relativamente à designação do artigo a aditar, ou seja, em vez de ser artigo 22.º, passar a ser 20 A), para garantir que o artigo 21.º - entrada em vigor – se mantenha. Discorda dos considerandos espelhados que não são de natureza técnica, mas de natureza política. Um regimento serve para reger o funcionamento e a lei habilitante determina as balizas com que podem regulamentar o funcionamento das reuniões. O intuito da proposta é, enquanto a lei permitir e enquanto durar a vigência desta lei, de obrigar a que as reuniões ocorram por videoconferência. Poder-se-á dizer, conforme os considerandos, *a menos de um mês do fim deste prazo*, mas as marcações das reuniões da Câmara Municipal têm sido limitativas dos direitos e deveres dos Vereadores que fazem questão de estar presentes. Não representa uma *sã* democracia. A lei também refere que a primeira reunião da Câmara Municipal é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pública e no Regimento da Câmara Municipal ficou definido serem todas públicas e aqui, aplicar-se-ia a mesma regulamentação. Portanto, a proposta é no sentido de se decidir da concordância ou não de as reuniões serem transmitidas por videoconferência enquanto a lei permitir e de acordo com a situação de calamidade de saúde pública. Os outros argumentos constantes da informação, considera-os unilaterais, não objetivos e que, em nada adiantam aquilo que se pretende discutir, que as reuniões passem a ser por videoconferência.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que a informação subscrita pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral seria o bastante. Os argumentos ali apresentados parecem-lhe evidentes, nomeadamente, a questão relativa à mera faculdade que a lei prevê para a obrigatoriedade que o regimento imporia e a questão do contraciclo. Isto é bem mais sério do que parece. Há mais de dois meses que estão a viver um ciclo de pandemia, período durante o qual reuniram várias vezes porque os serviços municipais trabalharam todos os dias, como os da higiene, de abastecimento de água, bombeiros, polícia municipal. Naturalmente que, quem tem situações de risco deve proteger-se. Neste momento, que sinal estariam a dar, como é que estariam a tratar os trabalhadores deste Município e os munícipes, quando tudo começa a desconfinar, quando há uma orientação para abertura de lojas, escolas, para que as pessoas possam ir à praia, com todos os cuidados que tem que haver.

O Senhor Vereador **José Silva** sobre os pareceres desta Câmara Municipal que acompanham a proposta de alteração do regimento das reuniões da Câmara Municipal de Coimbra apresentada pelos Vereadores do PSD e do Movimento “Somos Coimbra”, desenvolveu os seguintes comentários:

Quanto ao parecer técnico:

- *Coimbra poderia ser a capital tecnológica do país, em que a inovação municipal deveria servir como alavanca e exemplo nacional do desenvolvimento territorial e participação cívica. Mas, infelizmente, o município não acompanha o potencial de Coimbra e da sua Universidade.*
- *Estando todos os membros do executivo em videoconferência é possível incluir a participação remota de membros do executivo, conforme indica o parecer. Nada impede que parte dos membros do executivo estejam fisicamente na mesma sala, e os restantes noutros locais. Aos que estejam fisicamente presentes basta terem os seus computadores, que de qualquer forma estão normalmente à sua frente, ligados à aplicação de videoconferência, seja Zoom, Webex, ou outra. Havendo algum membro do executivo que não tenha o hábito de trabalhar informaticamente, basta instalar um computador à sua frente que esteja ligado à videoconferência, não havendo qualquer interferência adicional no normal decorrer dos trabalhos.*
- *Há anos que é possível integrar numa videoconferência som proveniente de computadores, telemóveis e linhas telefónicas. Aliás, esta tem sido uma prática comum há vários anos em várias empresas e organizações públicas e privadas. Cisco Webex, Microsoft Teams, Gotomeeting, Livestorm, GotoWebinar, Zoom, são algumas das soluções empresariais que suportam todas as funcionalidades necessárias para reuniões à distância, garantindo som e imagem de qualidade. Outras, completamente opensource, como o jitsi, bigbluebutton, open meetings, linphone, etc., poderão ser alternativas caso não haja capacidade financeira da Câmara Municipal de Coimbra para pagar uma mensalidade num dos serviços empresariais, que ronda os 30€/mês.*
- *Quanto à transmissão online das reuniões de câmara, é dito que o Portal da Câmara não suporta a transmissão em streaming, porque o respetivo serviço não foi implementado. Solicitamos que nos seja comunicado qual a empresa em causa, para a podermos contactar, certos que tal informação não estará classificada como segredo municipal.*
- *Seria interessante perceber quanto custaria esse módulo, ou quanto custaria pagar a uma entidade privada para proceder à transmissão das mesmas. Recordamos que o Notícias de Coimbra já transmitiu algumas das reuniões, usando um único telefone com acesso à internet, embora fosse necessário melhorar a captação do som ambiente.*



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *De qualquer forma, existem serviços de disponibilidade imediata, que não necessitam de qualquer intervenção no website da Câmara Municipal de Coimbra. Por exemplo:*
- *DACAST- <https://www.dacast.com> - com preços a partir dos \$19/mês, com capacidade de escalar a audiência, pagando apenas de acordo com as visualizações.*
- *BRIGHTCOVER - <https://www.brightcove.com>,*
- *STREAMINGVIDEOPROVIDER - <https://www.streamingvideoprovider.com/prices.html>, com preço de 89€ mês para uma capacidade de 2.200 horas mensais.*
- *Naturalmente, as opções gratuitas indicadas pelo Diretor da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação poderão ser equacionadas, mas fazê-lo no Youtube coloca a Câmara Municipal de Coimbra ao nível de qualquer jovem youtuber, com as suas lives em jogos de computador carregadas de publicidade. Parece que não deverá ser esse o caminho nem o objetivo.*
- *Acima de tudo, fica bem claro que a decisão de transmitir online (ou em diferido) não se prende com tecnologia. E é absolutamente patético que, passado todo este tempo, a Câmara de Coimbra continue a alegar dificuldades técnicas para fazer o que hoje, em quase todo o mundo mais desenvolvido e em quase todas as Câmaras, é simplesmente algo de mera rotina e de alguma simplicidade tecnológica.*
- *É evidente para todos que estes falsos problemas se prendem, sim, com o nível de democracia e participação popular que queremos trazer para Coimbra. Numa sociedade do conhecimento, Coimbra 1.0 no domínio da tecnologia corresponde também a um município muito básico no domínio da democracia. Lamentavelmente parece ser esta a opção acarinhada pela coligação PS-PCP, um sinal da sua enorme incompetência e mediocridade. Sim, porque nos serviços e nos técnicos desta Câmara há competência e qualidade mais do que suficientes para a implementação e utilização destas soluções.*
- *Ainda assim, se esta Câmara o quiser, o Somos Coimbra constrói uma caixa, com um sistema operativo, câmara e placa de som, com as ferramentas necessárias para gravar as sessões e posteriormente as disponibilizar online. Que a tecnologia e os custos não sejam problema. Um servidor na cloud (só para alojar o vídeo e ter uma página de enquadramento) custa 10€/mês. O movimento Somos Coimbra está disponível para assumir esses custos em nome da Democracia 4.0 na Câmara Municipal de Coimbra.*
- *Adicionalmente, informa-se que, por exemplo na Universidade de Coimbra, existem largas dezenas de equipamentos desse tipo, cujo custo é baixo (entre 1000 e 2000 euros para um bom equipamento), sendo fácil aos serviços da Câmara Municipal de Coimbra encontrar aí, ou noutro interlocutor, as indicações necessárias para dotar a Câmara Municipal de Coimbra da capacidade para responder a estas e outras necessidades.*
- *A última reunião da Câmara foi toda filmada e nada nos foi questionado ou informado. Porque não é disponibilizada online essa filmagem, ainda que de forma não síncrona? Qual o objetivo e destino dessa filmagem? Pelo menos parte do material a Câmara já tem, aliás conforme estava previsto nas GOP e Orçamento para 2020.*
- *Não deixa de ser patusco que o Portal da Câmara continue sem capacidade de streaming, mas pronto, será mais um pequeno problema que resolveremos e mais um fator de modernização que iremos introduzir quando os eleitores de Coimbra nos derem a oportunidade de gerir a sua Câmara Municipal, o que será certamente já nas próximas autárquicas. Notar-se-á ainda mais a diferença da mudança.*
- *Em conclusão, não há obstáculos técnicos intransponíveis para a realização das reuniões à distância nem para a sua transmissão online, como aliás o próprio parecer reconhece. Como disse Abraham Lincoln, a nossa vontade de realizar é mais importante do que qualquer outra coisa. O único problema é que, a esta coligação PS-PCP, falta vontade democrática, ao arrefio da história. Quanto ao alegado parecer jurídico,*

TCG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *O texto que nos é presente não é um parecer jurídico, mas uma opinião pessoal que, com todo o respeito, nos parece condicionada superiormente. Conhecemos as qualidades do Diretor do DAG e sabemos que pode fazer muito mais e muito melhor.*
- *Nada temos contra a que o proposto artigo 22.º passe a 20.º-A, aliás estamos de acordo com o argumento apresentado.*
- *O regimento é um regulamento de um órgão colegial. Ora, de acordo com a alínea a) do artigo 39.º da Lei 75/2013, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o respetivo regimento, naturalmente sem contrariar a Lei, tal não seria possível, mas com o dever de a especificar e particularizar. Nada impede que seja mais exigente que a própria Lei e, de facto, a opinião jurídica aqui expressa não cita nenhuma norma legal ou parecer jurídico que o contrarie. A lei habilitante remete para as autarquias a decisão, e é isso que se propõe que seja feito na proposta apresentada.*
- *Temos dívidas que a expressão 'solução estranha' seja uma expressão jurídica, mas ficamos com a certeza que esta solução proposta não é ilegal e depende apenas da vontade democrática da maioria desta Câmara, por muito estranho que isso possa parecer para algumas pessoas.*
- *Aliás, a Lei habilitante foi feita, e muito bem, com o devido cuidado de acautelar todas as situações, nomeadamente a eventual ausência de capacidades técnicas informáticas. É assim que deve ser, pois uma Lei não pode impor uma impossibilidade formal de cumprimento. Cabe agora ao executivo decidir, entre o leque de possíveis soluções previstas na Lei, qual a que pretende eleger.*
- *A solução proposta nada tem de estranho, pelo contrário, adequa-se a uma cidade moderna que viveu um estado de emergência e atravessa uma situação de calamidade de causa infectocontagiosa, ainda com riscos não despreciandos.*
- *Estranho é que haja quem se recusa a percebê-lo.*
- *É muito perspicaz a opinião do Diretor do Departamento de Administração Geral de que a alteração proposta no n.º 1 vem em contraciclo com a gravidade dos acontecimentos. É verdade, mas apenas parcialmente. Depois de falhadas as tentativas de uma solução óbvia e de acordo com a gravidade dos acontecimentos, continuamos a insistir, com base na Lei e nos prazos legais, que um jurista não deve ignorar, na realização das reuniões da Câmara Municipal de Coimbra à distância. O que mudou não foi o conteúdo da proposta, apenas a forma de apresentação da mesma proposta, pelo que não é uma proposta nova, apresentada em contraciclo.*
- *Mas é interessante que o Diretor do DAG fale em "contraciclo com a gravidade dos acontecimentos". Aqui está absolutamente explícita uma crítica frontal a esta Câmara, que devia ter respeitado o ciclo da gravidade dos acontecimentos e organizado as reuniões à distância desde o início do Estado de Emergência. Quero aqui elogiar a coragem do Diretor do DAG por esta crítica, justa, legítima e assumida, à coligação PS-PCP. O contraciclo é da Câmara, não de quem sempre apresentou a mesma proposta, devidamente enquadrada pela Lei 1-A/2020 de 19 de Março.*
- *Sendo real o risco de uma segunda vaga da pandemia COVID-19, de dimensão imprevisível, seria desejável que a Câmara se preparasse devidamente, para não estar sempre em contraciclo. É bom que este executivo tome boa nota dos conselhos do Diretor do DAG.*
- *Quanto ao ponto 2 da nossa proposta, não encontramos nenhuma reflexão jurídica sobre o mesmo, o que significa que, juridicamente, nada há a opor, o que muito nos tranquiliza.*
- *Tudo depende, por conseguinte, da vontade desta Câmara de ser transparente, genuinamente democrática, aproximar-se do povo, e dar um amplo cumprimento ao Regimento, que determina que estas reuniões são públicas.*
- *Se a Câmara continuar a impedir o povo e a comunicação social de assistir às reuniões da Câmara, ainda que à distância, significará que continuará a suspender o Regimento e a Democracia, desmentindo as palavras do Sr. Presidente da Câmara, quando afirmou que "A Câmara Municipal de Coimbra não suspende a democracia". Não queremos contrariar o Sr. Presidente da Câmara.*
- *Aguardamos o resultado desta votação com muito interesse, pelo profundo significado público e político que terá.*



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** interrompeu o Senhor Vereador José Silva aquando das seguintes afirmações:

- *Acima de tudo, fica bem claro que a decisão de transmitir online (ou em diferido) não se prende com tecnologia. E é absolutamente patético que, passado todo este tempo, a Câmara de Coimbra continue a alegar dificuldades técnicas para fazer o que hoje, em quase todo o mundo mais desenvolvido e em quase todas as Câmaras, é simplesmente algo de mera rotina e de alguma simplicidade tecnológica.*

O Senhor **Presidente** interrompeu o Senhor Vereador José Silva tendo-o convidado a não insultar, ter uma educação cívica e a retirar a afirmação “patético”. Após recusa pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente acrescentou que o afirmante é covarde. Ao usar neste órgão esses palavrões miseráveis, imagine se covardemente estivesse atrás de um ecrã.

- *É evidente para todos que estes falsos problemas se prendem, sim, com o nível de democracia e participação popular que queremos trazer para Coimbra. Numa sociedade do conhecimento, Coimbra 1.0 no domínio da tecnologia corresponde também a um município muito básico no domínio da democracia. Lamentavelmente parece ser esta a opção acarinhada pela coligação PS-PCP, um sinal da sua enorme incompetência e mediocridade. Sim, porque nos serviços e nos técnicos desta Câmara há competência e qualidade mais do que suficientes para a implementação e utilização destas soluções.*

O Senhor **Presidente** disse que o Senhor Vereador estava a ser insultuoso, incapaz de ter dignidade para falar em mediocridade ou incompetência de terceiros. Não tem dignidade, formação nem estatuto que lhe permita atribuir a outrem mediocridade. Também disse, assim o senhor vereador permitisse, poder contar uma parte da sua vida que como professor é incompetente, não pratica com rigor a sua profissão e como dirigente cívico de organizações nem sempre tem sido sério. Solicitou-lhe que fosse digno, se conseguisse.

- *Não deixa de ser patusco que o Portal da Câmara continue sem capacidade de streaming, mas pronto, será mais um pequeno problema que resolveremos e mais um fator de modernização que iremos introduzir quando os eleitores de Coimbra nos derem a oportunidade de gerir a sua Câmara Municipal, o que será certamente já nas próximas autárquicas. Notar-se-á ainda mais a diferença da mudança.*

O Senhor **Presidente** disse que o Senhor Vereador continua a ser insultuoso e a ter afirmação vernácula e indigna de um órgão do poder local democrático. Mais uma vez convidou o Senhor Vereador a retirar este tipo de palavreado marginal ou quer seguir esse caminho de vender por dez reis de mel coado uma plataforma. A partir daqui vai ser indigno da sua palavra. É uma afirmação palerma, abusiva, destituída, é “mente capia”.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente.

A Senhora Vereadora Paula Pêgo colocou a questão, não do ponto de vista técnico, jurídico ou informático, mas do funcionamento do órgão e do sinal que devem dar às pessoas. O que está em causa é uma norma até 30 de junho de 2020 e aqui, disse corroborar o que foi referido pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, pois, no momento em que estão a pedir às pessoas para sair, no momento em que a economia precisa que as pessoas consumam, no momento em que estão a pedir para frequentar esplanadas e restaurantes, no momento em que as pessoas regressam, também com medo, aos seus postos de trabalho, devem dar o sinal de que estão presentes, sendo certo que há pessoas com limitações. Na primeira reunião em estado de emergência



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

também teve uma limitação do ponto de vista pessoal, teve de faltar e reorganizar a sua vida para poder estar presente nas reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, que é seu dever enquanto autarca nesta fase. Os problemas que as pessoas estão a viver hoje são dramáticos e o Executivo deve estar à altura das suas responsabilidades.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** solicitou que esta reunião e as próximas fossem geridas de forma imparcial e com a maior urbanidade possível. Para clarificar a sua anterior intervenção e relativamente à introdução do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, da introdução de uma norma mais restritiva que a lei, disse o seguinte: a lei geral, sem ser neste período de pandemia, diz que as Câmaras Municipais têm de realizar uma reunião pública por mês e a Câmara Municipal de Coimbra decidiu, no seu Regimento, que todas as reuniões fossem públicas. É exatamente o mesmo tipo de regulamentação que se pretende fazer. Portanto, já é uma prática adotada. Quanto ao “contraciclo”, disse tratar-se de uma opinião política, parecendo-lhe que o Senhor Diretor extravasou o que é normal num parecer técnico. É previsível que os tempos conturbados que se vivem atualmente durem sensivelmente mais de um ano. À data, ainda não sabem se a lei vai ou não sofrer alterações e quer o Governo, quer a oposição têm sido extremamente claros ao dizer que o desconfinamento tem regras. Não permitir a participação de pessoas nas reuniões devido à sua situação clínica, para além de não ser democrático, é imoral. Perguntou se o funcionamento da Assembleia da República é imoral. Seria expectável que o tipo de argumentos de contraciclo fosse utilizado pela maioria socialista, que é quem tem esta teimosia desde o início. Considera uma justificação incompreensível. Aliás, está habituado a ver os autarcas da CDU a pugnarem pela participação do público e estava à espera de uma palavra forte de apoio por parte do Senhor Vereador Francisco Queirós, à transmissão online, em direto ou em diferido, das reuniões da Câmara Municipal, conforme prevê a legislação que abre essa possibilidade. Esperava esse apoio à democraticidade e à participação ao escrutínio público deste órgão. Nestes meses passados não viu nenhuma palavra sobre isso. Acrescentou que não estão a dar um exemplo errado, mas sim de que é possível trabalhar com as devidas regras, não têm de se amontoar só para dar a sensação de que agora há uma nova dinâmica. Aliás, se há uma revolução que irá marcar os próximos tempos e as próximas décadas introduzidas pela pandemia é o teletrabalho e muito certamente as reuniões por videoconferência vieram para ficar. É uma revolução na forma como se organizam e na forma como trabalham e ao contrário do que é dito, não está em contraciclo. Veio para ficar e vai marcar o futuro das próximas gerações.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse concordar inteiramente com as declarações da Senhora Vereadora Paula Pêgo, estar aqui é uma responsabilidade e um dever por que foram eleitos. Disse ainda que rejeita veementemente esta lição patega de informática, não reconhece ao Senhor Vereador José Silva qualquer autoridade técnica ou outra qualquer para vir dar pseudoexplicações sobre novas tecnologias. Estranha é que não tenha concorrido para Diretor do Departamento de Informática. Rejeita também, de forma veemente este discurso de subjugação à Universidade de Coimbra. Com todos os méritos que tem a nossa Universidade, já lá vai o tempo desta subjugação. Mas o Senhor Vereador tem saudades do tempo da outra Senhora e isso é compreensível. Só não sabia que o Senhor Vereador era agente comercial e vinha para a reunião da Câmara Municipal tentar fazer negócios e vender plataformas. Acrescentou que fica à espera, obviamente, do quadrinho colorido que deve ser publicado amanhã com mais um título escabroso para enganar os municípios. Finalmente e já que o Senhor Vereador Paulo Leitão falou da Assembleia da República, disse compreender perfeitamente. O que não consegue compreender é porque é que saiu daqui em protesto e foi para a Assembleia da República, a mais, obrigando o Deputado Rui Rio a sair, para dar o exemplo.



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que ia fazer uma declaração solene sobre a profissão de palhaço e a sua atividade no circo, pela qual tem muito respeito. Não admite que numa reunião da Câmara Municipal se assuma esse papel de palhaço, insultando os verdadeiros palhaços e fazendo dos outros palhaços, como fez o Senhor Vereador José Silva. A questão é clara e evidente e não há pretextos nem argumentos nem pareceres do ponto de vista jurídico sobre esta matéria. A questão política, cada um decide em consciência. A democracia funciona. O que aqui foi referido foi uma tentativa de transformar estas reuniões da Câmara Municipal num programa televisivo de entretenimento.

A Senhora Vereadora Regina Bento lamentou o facto de a oposição se continuar a preocupar com a forma, ao invés do conteúdo. Estes *faits divers* em nada contribuem para o desenvolvimento da Cidade e para a felicidade dos munícipes. As pessoas não querem saber disto e não foi para isto que foram eleitos.

O Senhor Presidente em defesa da honra dos funcionários municipais a quem solicitou por duas vezes a análise ponderada, ponderosa e técnica, referiu que lhe forneceram a informação, que tem antecedentes de avaliação e a mesma foi partilhada. Reconhece neles o esforço, a dedicação e o profissionalismo, a competência e a lealdade com que analisaram, tentando procurar soluções. Acrescentou o seu testemunho que continua como observador atento, que as reuniões dos órgãos colegiais democráticos processadas por videoconferência tem enormes debilidades e fragilidades para órgãos que têm de decidir não apenas em abstrato. É inaceitável para onde alguns pretendem levar a discussão, pois são os mesmos que, na segunda ou terceira reunião do Executivo, neste mandato, tiveram a ousadia e a vilania de o acusarem, como Presidente da Câmara Municipal, de ter cometido fraude na viciação da ata da Câmara Municipal. Apesar de todas as oportunidades com o apelo à dignidade para evitar querelas inúteis noutras instâncias, de forma vil e covarde não o conseguiram, até agora, apresentar. Obviamente não tem outro sentido de voto, que não seja votar contra. Perante as leis, deve haver uma consciencialização por todos e não um ajuste às conveniências do momento para interesses inconfessados, não apenas de negociamento como de outras coisas que são inadequadas à boa conduta, às boas práticas dos órgãos colegiais. Portanto, não admite as insinuações torpes feitas aos funcionários da Câmara Municipal. Foi uma análise técnica que os encarregou de fazer e fizeram-na com idoneidade e com seriedade. A responsabilidade por todos os processos é do Presidente da Câmara, pois antes de mais respondem perante si na qualidade de dirigente máximo dos serviços nos termos da lei, com as responsabilidades inerentes. Deu como informação útil para não desanimarem: em meados do século XIX, Portugal tinha um jovem rei que veio a ser conhecido como D. Pedro V e quando em Lisboa foi detetada uma peste, todos perante o Rei, queriam que ele fugisse para Sintra onde ficaria confinado e protegido. O D. Pedro V declarou: “agora que o meu povo está assim, eu fico aqui, ao lado do meu povo”. Todo este tempo passado, é curioso que, por todo o País, é um topónimo que perdura ao longo dos tempos, por ter sido corajoso, embora sem ter suficiente maturidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1730/2020 (25/05/2020):

- **Não aprovar a proposta de alteração ao Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD e do Movimento Somos Coimbra, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor desta proposta os Senhores Vereadores Paulo Leitão, António Padez, José Silva e Ana Bastos. Votaram contra o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo, Francisco Queirós.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.3. DAG-DLFA – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Esplanadas de apoio aos estabelecimentos

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença Covid-19. Define o seu n.º 2 que, o calendário da estratégia de levantamento de medidas de confinamento contém um período de 15 dias entre cada fase de desconfinamento para que sejam avaliados os impactos das medidas na evolução da pandemia. No anexo que faz parte integrante da Resolução em apreço prevê para a área do comércio e restauração que após o dia 18 de maio seja possível retomarem a atividade: - Lojas com porta aberta para a rua até 400m² ou partes de lojas até 400m² (ou maiores por decisão da Autarquia); - Restaurantes, cafés e pastelarias/esplanadas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 21161, de 08/05/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, ambos na mesma data, este último abaixo transcrito:

“Ao Sr. Presidente: os tempos extraordinários que vivemos de pandemia de Covid-19 exigem tomada de medidas também elas extraordinárias. Neste contexto, submeto a presente proposta, com a qual concordo, a autorização que se traduz, em traços gerais, na possibilidade de alargamento temporário das áreas de espaço público destinadas à ocupação de esplanadas, com vista a compensar a perda de capacidade instalada dos estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas decorrentes das imposições das autoridades governamentais e de saúde no sentido de ser assegurado o distanciamento social, com vista a minimizar a transmissão da doença. Mantendo como prioridade o combate à pandemia e a defesa da saúde pública, torna-se absolutamente necessário equilibrar esse combate com medidas que permitam a recuperação da economia local e a revitalização da nossa vida em sociedade. Neste sentido propõe-se que essas medidas excessíveis vigorem até 30 de setembro do corrente ano”

O Senhor **Presidente** explicou que, para além das esplanadas elencadas, surgiram outras após a elaboração do relatório técnico. O sentido é sempre o mesmo: criar condições de acolhimento na Cidade em espaço protegido e ao ar livre para que as pessoas possam reaprender com os devidos cuidados.

A Senhora Vereadora **Paula Pêgo** deixou uma nota de apoio a esta medida e um testemunho que lhe foi relatado na sexta-feira relativamente ao horário de funcionamento. O que está acordado entre a AHRESP e o Governo é que, a partir das 23 horas o acesso ao público fica excluído para novas admissões. Até pensa que o Primeiro Ministro teve ocasião de explicar que se alguém entrar no restaurante depois dessa hora é que já não é admitido, quem lá está às 23 horas não é expulso. O que lhe foi relatado é que a fiscalização, ao fim de semana, estaria a ser muito contundente e que às 23 horas todos saem. Também é preciso algum bom senso no cumprimento, porque as pessoas precisam de sair e conviver. Portanto, o que impede é a partir das 23 horas novas admissões. Para os que já estão há que haver alguma flexibilidade.

O Senhor **Presidente** explicou que a mensagem quer da fiscalização municipal, fiscalização administrativa, quer da polícia municipal, PSP, quer da ASAE é no sentido de haver um trabalho pedagógico. Não tem conhecimento de levantamento de processos de contraordenações, mas há que dosear, tendo também presente uma outra hipótese que pode ocorrer, é que se as esplanadas e os bares forem confinados, além de ser retomada uma prática indesejável mas que já existia, do horário através da porta entreaberta, ser induzido o fenómeno *botellón*, que tem dificuldades, inclusive do ponto de vista higiosanitária. A mensagem que tem sido passada é que são preferíveis as esplanadas e outros espaços “normais” do que esse fenómeno do *botellón*. Todas as medidas tomadas no âmbito do COVID19 têm sempre um parágrafo único – se em função da análise que é feita, em geral de 15 em 15 dias, da evolução da pandemia, se se agravar e for detetado um



Região

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ponto focal, e estão a ser analisados com muita intensidade o número de pessoas contaminadas a norte de Lisboa para se detetar o sítio de disseminação do vírus, tudo isto pode regredir. Este parágrafo único é sacramental para todas as medidas que vêm sendo tomadas. É temporário, provisório, suscetível de ser revogado. Está a ser preparado, noutra instância, com outra equipa, aquilo que é possível assegurar para a hipótese de haver uma recidiva pelo outono. Por exemplo, a função do Hospital dos Covões é essencial para avançar nesse sentido caso não seja possível montar hospitais de campanha ou provisórios. Tem mais de uma centena de camas em condições e devolutas, o que é bom para casos de risco em algumas unidades nos CHUC que pode recomendar que se encontrem soluções alternativas de emergência. Na medida das suas possibilidades e daquilo que lhe é permitido dizer, está sempre disponível para partilhar com todos as informações recolhidas nas chamadas reuniões do Infarmed onde estão presentes o Conselho de Estado, o Presidente da República, Governantes, responsáveis políticos de várias áreas e todos os líderes partidários e é uma reunião de cruzamento de informação, de análise técnica, estatística, epidemiológica, que habilita os presentes a tomar medidas de políticas públicas consentâneas com esse objetivo. Até agora, ninguém falhou e ninguém vociferou, aproveitando os dados que aparecem no PowerPoint para criar aquilo que é a pandemia agravada, que é o caos social, ou espiritual ou a autoconfiança vulnerabilizada, que é ao mesmo tempo crise social e económica, além da saúde. Portanto, todas as medidas têm este ponto de partida. Acrescentou que, está apalavrada a utilização de uma ou mais residenciais universitárias que estão desocupadas para servir em caso de emergência, além dos hotéis que, neste momento, estão operacionais, mas que estão a fazer a higienização para passar ao turismo. Estão a evitar montar abarracamentos, tendas de campanha, pois o estado tem meios próprios. Tal como as escolas de Casconha e da Pedrulha que deverão ainda esta semana ser visitadas pelos técnicos da Proteção Civil Nacional para a criação de abrigos de emergência temporários. Sempre com a preferência pela construção própria. Há reservas de meios próprios e recursos humanos que permitem responder em tempo útil, correndo tudo dentro de uma previsível normalidade. O dispositivo da Proteção Civil e o plano de emergência estão ativados nesse âmbito.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** saudou esta iniciativa de afastamento/alargamento das áreas das esplanadas para responder às recomendações das entidades de saúde pública. Chamou a atenção para o facto de, às vezes, haver tendência para algum abuso, de expandirem e acabarem por invadir aquilo que são os circuitos normais pedonais. Pediu um reforço da fiscalização para verificar, nomeadamente em sítios de maior circulação pedonal, por exemplo na Portagem ou junto à Praça das Cortes. Tem receio de que estejam a ser ocupados não só a via e os locais de estacionamento, mas eventualmente que se expandam para o passeio.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** disse que tem sido uma preocupação garantir o acesso pedonal e, se for caso disso, transporte público. O que está a ser feito é a delimitação da área a ocupar pelas esplanadas nos diversos locais. Adicionalmente está a ser feito um processo de aquisição de divisórias para fornecer aos exploradores que, simultaneamente, permitirão separar o espaço e é uma medida de saúde pública.

O Senhor **Presidente** recomendou a instalação de uma esplanada na Praça das Cortes semelhante à da Praça da República.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1731/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 08/05/2020, que aprovou, ao abrigo do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o alargamento temporário das áreas de espaço público destinadas a ocupação de esplanadas, com vista a compensar a perda de capacidade instalada dos estabelecimentos comerciais de restauração**

TCG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e bebidas decorrentes das imposições das Autoridades Governamentais e de Saúde no sentido de ser assegurado o distanciamento social, com vista a minimizar a transmissão da doença Covid-19, cujas medidas excecionais a vigorarem até 30 de setembro de 2020 são as seguintes:

MEDIDAS

1. Nos locais onde tal seja possível, permitir o aumento da área atualmente instalada, até ao seu dobro, aumentando o distanciamento entre conjuntos mesas/cadeiras por forma a cumprir as regras de distanciamento social vigentes, sem que o número de lugares disponíveis seja afetado e, assim compensar a perda de capacidade no interior dos estabelecimentos imposta pelas Autoridades de Saúde e Governamentais;
2. Considerar a possibilidade de disponibilizar outros espaços para que os restaurantes, cafés e pastelarias possam, querendo, instalar esplanadas observando as referidas regras de distanciamento social, como por exemplo:
 - a. **Praça da República:**
 - i. Este espaço conta com mais de 3.000m² de área que poderá ser utilizado, sendo delimitado, de forma mais discreta através de marcações no piso, ou de forma mais visível com a disponibilização de floreiras ou outro equipamento que o Município tenha para o efeito (designadamente separadores físicos, em acrílico ou outro material transparente) face aos pedidos que venham a surgir por forma a que os estabelecimentos ali existentes, que atualmente têm esplanadas instaladas possam ali recuperar alguns lugares que sejam obrigados a reduzir;
 - b. **Largo da Portagem:**
 - i. Fazer descer as esplanadas até ao início da Rua da Couraça da Estrela por forma a que todos os estabelecimentos possam ganhar espaço para instalar os equipamentos, utilizando um espaço que atualmente é abusivamente utilizado para estacionamento;
 - ii. Utilizar a zona pedonal interior, paralela ao Banco de Portugal e ao Banco BPI para que também ali se possam instalar as esplanadas. Esta situação permitiria trazer as esplanadas até à frente do Banco de Portugal;
 - c. **Via de acesso ao Parque das Cortes pela Av. João das Regras – Santa Clara:**
 - i. Fechar o trânsito automóvel, na via de acesso ao Parque das Cortes pela Av. João das Regras em Santa Clara e proibir o estacionamento, fazendo o acesso ao estacionamento contornando o estádio universitário, permitindo a utilização do espaço para a instalação das esplanadas;
 - d. **Praça 8 de Maio:**
 - i. Obtendo o acordo do estabelecimento de farmácia para o encerramento da porta de acesso a partir da Praça 8 de Maio, enquanto vigorar esta proposta, será possível colocar esplanada da área indicada no anexo possibilitando que os estabelecimentos que ali ocupam espaço possam ocupar o espaço público de forma diferente.

OPERACIONALIZAÇÃO

- a. Procedimento simplificado de autorização:
 - i. A requerimento de interessado instruído com planta ou fotografia de localização do local a ocupar, desenho ou planta ou fotografia com as medidas (cumprimento e largura) da esplanada, comprovativo da qualidade de proprietário, possuidor, locatário, mandatário ou outro título que confira a legitimidade de apresentação do pedido. Nos casos em que a instalação pretendida ultrapasse os limites da largura da fachada do estabelecimento, como é o caso do eixo entre a Rua Ferreira Borges e a Praça 8 de Maio, é também instruído com autorização do(s) confinante(s) para ocupação do espaço.



região

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ii. Mantém a isenção de taxas de OEP aprovada pelo Despacho n.º 125/PR/2020 e outras que venham a ser aprovadas.
 - iii. A situação será verificada nas 24h seguintes à entrada do pedido devidamente instruído, por um elemento da fiscalização da DLFA e por um elemento designado pelo DEPMT que, nas 24h após a verificação e através de um modelo de “*check-list*” informará da viabilidade do pedido quanto à área a ocupar e o número de mesas/cadeiras a instalar e quanto às condições de circulação respetivamente.
 - iv. Nas instalações na área de atuação da DGUC esta indicará um elemento para integrar a equipa atrás referida, tendo em conta as especificidades referentes aos equipamentos a instalar.
 - v. A Senhora Vereadora, com competência delegada ou subdelegada para a prática dos atos previstos no RMOEPP, designadamente, a autorização para instalação dos equipamentos autorizará a proposta se assim o entender.
- b. No caso de serem disponibilizados espaços adicionais, como se propôs na Praça da República e no Largo da Portagem o DEPMT proporá a divisão do espaço disponível sendo o mesmo trabalhado em função da área atualmente instalada por cada um dos estabelecimentos e aos pedidos que venham a surgir. Posteriormente os mesmos elementos e no mesmo prazo os elementos referidos em a), iii) informará sobre a ocupação pretendida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. DAG-DLFA – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Feira de Levante – Bairro Norton de Matos – Ratificação

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19. Na prorrogação da declaração da situação de calamidade, através da Resolução do Conselho de Ministros, n.º 38/2020, de 17 de maio, o Governo vem alargar a abertura de um conjunto de atividades, criando regras e condições para o seu funcionamento. No artigo 18.º do diploma atrás referido regula o funcionamento de feiras e mercados, no qual prevê que para cada recinto de feira ou mercado exista um plano de contingência elaborado pela autarquia, no caso de feiras e mercados por si organizados, ou aprovado pela autarquia, no caso de feiras e mercados sob exploração de entidades privadas. Da pesquisa aos antecedentes, verifica-se que o último levantamento de vendedores ocorreu em 2016, pelo que importa face à situação em que atualmente vivemos atualizar esta informação e criar condições para a realização da Feira em segurança para vendedores, clientes e demais entidades envolvidas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22910, de 20/05/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos na mesma data.

O Senhor **Presidente** que passou no local, disse não se ter apercebido que já tivesse sido feito o levantamento dos lugares e, pela idiossincrasia da feira e respetivos feirantes, é importante que isso seja feito.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1732/2020 (25/05/2020):

TCM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/05/2020, que aprovou, ao abrigo do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, as seguintes Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local – Feira de Levante – Bairro Norton de Matos, a reabrir a 6 de junho de 2020:**
 1. A criação de um procedimento simplificado extraordinário, considerando o interesse público que se verifica da necessidade de retomar a atividade económica, salvaguardadas as questões relativas à segurança, de recenseamento dos vendedores através do preenchimento de um requerimento adaptado especificamente à Feira, instruído com uma cópia da planta aprovada, para que os vendedores indiquem o local onde habitualmente se instalam;
 - a. O recenseamento ocorrerá entre os dias 25 a 29 de maio;
 - b. Será feito presencialmente nos serviços de atendimento do Município, para que possa ser assinalado na planta o local que habitualmente ocupam;
 - c. Não será necessário agendamento, colaborando o SPM na ordenação dos interessados em espera no exterior do edifício, disponibilizando-se dois colaboradores da DRM/DLFA para atendimento dedicado, entre as 08h00 e as 20h00, a esta situação;
 - d. No ato será entregue documentação informativa referente às regras de segurança a implementar na Feira, em linha com as medidas definidas pela DGS;
 - e. A divulgação da iniciativa será feita através das redes sociais da Câmara Municipal de Coimbra, no Website da Câmara Municipal, através da afixação de Edital nos locais de estilo habituais e em jornais da imprensa local.
 2. A planta anexa à supracitada informação da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades ao abrigo do n.º 1, do artigo 18.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária;
 3. A redistribuição dos lugares de venda que se venha a mostrar necessária, por motivos de interesse público atendendo à situação atual de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, nos termos do n.º 3, do artigo 19.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, com o cumprimento das seguintes regras:
 - a. Delimitação física dos lugares de venda, mediante pintura do chão, cumprindo as regras de distanciamento físico da DGS, criando-se circuitos de circulação unidirecional para os clientes da feira, a articular com o DEPMT e com o setor de segurança e higiene no trabalho do Município;
 - b. Atribuição dos espaços por consenso e na medida do possível, até ao final do ano civil, tendo em consideração a ocupação habitual. Esta ação realizar-se-á entre os dias 1 e 4 de junho;
 - c. Realização a 5 de junho, no local da Feira, de uma ação de sensibilização junto dos vendedores relativa à implementação do plano de contingência para a Feira, com o envolvimento dos serviços de higiene, saúde e segurança no trabalho da Câmara Municipal;
 - d. Serão salvaguardados os vendedores que constam do último levantamento efetuado, distribuindo-se de seguida os lugares que estejam desocupados pelos restantes interessados segundo um critério de maior proximidade territorial ao Concelho de Coimbra.
 4. A isenção, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, até 31/12/2020 das taxas previstas pela ocupação do espaço da Feira, permitindo um apoio aos comerciantes que ali se deslocam, seguindo a metodologia que a Câmara Municipal de Coimbra tem seguido em matéria de isenção de taxas por ocupação de espaço público em tempo de pandemia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



REGO

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.5. DAG-DLFA – Levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19:

O Senhor **Presidente** explicou que foi requerido por um conjunto de lojas com mais de 400m², autorização para a sua abertura. Tem sido seguido um princípio geral que se traduz no facto de os operadores terem de responder à pergunta se mantêm o layoff ou se passam a atividade normal. É dada prioridade a quem retome a atividade normal. Têm de apresentar o plano de emergência aplicável ao respetivo espaço comercial. Apresentados estes documentos, são autorizados para abrirem, logo que possível, todas sob observação de proximidade pela fiscalização municipal, Polícia Municipal, PSP e ASAE. Até agora não há notícia de incidentes ou incumprimentos.

a) Retoma Pedro Vilas Boas, Unipessoal, Lda. – Estabelecimento denominado Mundo Amiguinhos – Mondego Retail Park – Taveiro – Ratificação

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo MyDoc n.º 22507, de 14/05/2020, vem a firma Pedro Vilas Boas, Unipessoal, Lda., solicitar autorização que permita reabrir a totalidade da sua loja denominada Mundo Amiguinhos, sita no Mondego Retail Park, Estrada de Condeixa, União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, já no próximo dia 18 de maio.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 22250, de 15/05/2020, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1733/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/05/2020, que autorizou, ao abrigo do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, a requerente Pedro Vilas Boas, Unipessoal, Lda. a reabrir a totalidade da sua loja em Coimbra (Mondego Retail Park, Estrada de Condeixa, União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila) no dia 18 de maio de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Retoma Sopropé – Organizações de Calçado, S.A. – Estabelecimento denominado Seaside – Coimbra Retail Park – Ratificação

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo MyDoc n.º 22509, de 14/05/2020, vem a firma Sopropé - Organizações de Calçado, S.A., solicitar autorização que permita reabrir a totalidade da sua loja denominada Seaside, sita no Coimbra Retail Park, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, já no próximo dia 18 de maio.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 22277, de 15/05/2020, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1734/2020 (25/05/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/05/2020, que autorizou, ao abrigo do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, a requerente Sopropé - Organizações de Calçado, S.A. a reabrir a totalidade da sua loja em Coimbra (Coimbra Retail Park, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades) no dia 18 de maio de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Retoma J.O.M., Lda. – Estrada de Condeixa (Taveiro) – Mondego Retail Park – loja E/F, 3045-001 Coimbra – Ratificação

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo MyDoc n.º 21851, de 11/05/2020, vem a gestora de imóveis e projetos da firma J.O.M., Lda., solicitar autorização que permita reabrir a totalidade da sua loja de Coimbra (sita na Estrada de Condeixa (Taveiro) – Mondego Retail Park Loja E/F, 3045-001 Coimbra) já no próximo dia 18 de maio.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 21763, de 13/05/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1735/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14/05/2020, que autorizou, ao abrigo do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, a requerente J.O.M., Lda. a reabrir a totalidade da sua loja em Coimbra (Mondego Retail Park, Loja E/F, Estrada de Condeixa, União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila) no dia 18 de maio de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Retoma SDRS – Sports Division SR, S.A. – Estabelecimento denominado Sportzone – Coimbra Retail Park – Ratificação

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo MyDoc n.º 22279, de 13/05/2020, vem a firma SDRS – SPORTS DIVISION SR, S.A., solicitar autorização que permita reabrir a totalidade da sua loja denominada Sportzone, sita no Coimbra Retail Park, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, já no próximo dia 18 de maio.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 22032, de 14/05/2020, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1736/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14/05/2020, que autorizou, ao abrigo do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, a requerente SDRS – SPORTS DIVISION SR, S.A. a reabrir a totalidade da sua loja em Coimbra (Coimbra Retail Park, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades) no dia 18 de maio de 2020.**



Regina Bento

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) Retoma Liu Xiaofeng, Unipessoal, Lda. – Rua de Olivença, n.º 10-16 – Ratificação

Através do RT 108814, de 11/05/2020, com o registo MyDoc n.º 21827, do mesmo dia, vem a gerente da firma Liu Xiaofeng, Lda., solicitar autorização que permita reabrir a totalidade da sua loja de Coimbra (sita na Rua de Olivença, n.º 10-16, 3000-306 Coimbra) já no próximo dia 18 de maio.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 21558, de 11/05/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, ambos de 12/05/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1737/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14/05/2020, que autorizou, ao abrigo do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, a requerente Liu Xiaofeng, Lda. a reabrir a totalidade da sua loja em Coimbra (Rua de Olivença, n.º 10-16, 3000-306 Coimbra) no dia 18 de maio de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f) Retoma Morais, Morais e Maceira, Lda. – Estabelecimento denominado Chateaux D'ax – Kmovéis – Rua Adriano Lucas – Ratificação

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo MyDoc n.º 22276, de 11/05/2020, vem a firma Morais, Morais e Maceira, Lda., com sede na Zona Industrial de Gouveia, Edifício K, Gouveia, solicitar autorização que permita reabrir a totalidade da sua loja denominada *Chateaux D'ax - Kmovéis*, sita na Rua Adriano Lucas, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, já no próximo dia 18 de maio.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 22046, de 14/05/2020, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1738/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14/05/2020, que autorizou, ao abrigo do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, a requerente Morais, Morais e Maceira, Lda. a reabrir a totalidade da sua loja em Coimbra (Rua Adriano Lucas, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades) no dia 18 de maio de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

g) Retoma “Loja do Gato Preto – Artesanato e Decoração Lda.” – Coimbra Retail Park – Ratificação

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo MyDoc n.º 23035, de 19/05/2020, vem a sociedade Loja do Gato Preto - Artesanato e Decoração Lda., solicitar autorização que permita reabrir a totalidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estabelecimento denominado “Loja do Gato Preto”, sito no Coimbra Retail Park, Loja 7, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, já no próximo dia 20 de maio (segunda fase da situação de calamidade).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 22741, de 19/05/2020, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1739/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/05/2020, que autorizou, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, a requerente Loja do Gato Preto - Artesanato e Decoração Lda. a reabrir a totalidade da sua loja em Coimbra (Coimbra Retail Park, Loja 7, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades) no dia 20 de maio de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

h) Retoma Armazéns Reis – Materiais de Construção, S.A. – Estabelecimento denominado Moviflor – Mondego Retail Park – Taveiro – Ratificação

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo MyDoc n.º 23078, de 19/05/2020, vem a sociedade Armazéns Reis – Materiais de Construção, S.A., solicitar autorização que permita reabrir a totalidade do estabelecimento denominado “Moviflor”, sito no Mondego Retail Park, Estrada de Condeixa, União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, já no próximo dia 20 de maio.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 22738, de 19/05/2020, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1740/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/05/2020, que autorizou, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, a requerente Armazéns Reis – Materiais de Construção, S.A. a reabrir a totalidade do estabelecimento denominado “Moviflor”, sito no Mondego Retail Park, Estrada de Condeixa, União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, no dia 20 de maio de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

i) Retoma Agarra o Amanhã, Unipessoal, Lda. – Estabelecimento denominado OKsofás – Rua Adriano Lucas, Edifício M. Pedroso – Ratificação

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo MyDoc n.º 22699, de 15/05/2020, vem a sociedade Agarra o Amanhã, Unipessoal, Lda., solicitar autorização que permita reabrir a totalidade da sua loja



REG 67

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

denominada “OKsofás”, sita na Rua Adriano Lucas, Edifício M. Pedroso, s/n, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, no 18 de maio.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 22790, de 19/05/2020, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1741/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/05/2020, que autorizou, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, a requerente Agarra o Amanhã, Unipessoal, Lda. a reabrir a totalidade do estabelecimento denominado “OKSofás”, sito na Rua Adriano Lucas, Edifício M. Pedroso, s/n, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, no dia 20 de maio de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

j) Retoma DSTORE RETAIL, S.A. – Estabelecimento denominado Hôma-Happy Home Living – Mondego Retail Park – Taveiro – Ratificação

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo MyDoc n.º 23290, de 20/05/2020, vem a sociedade DSTORE RETAIL, S.A., solicitar autorização que permita reabrir a totalidade do estabelecimento denominado “Hôma - Happy Home Living”, sito no Mondego Retail Park, Estrada de Condeixa, União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, a partir do dia 21 de maio (segunda fase da situação de calamidade).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 22874, de 20/05/2020, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1742/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/05/2020, que autorizou, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, a requerente DSTORE RETAIL, S.A. a reabrir a totalidade do estabelecimento denominado “Hôma – Happy Home Living”, sita no Mondego Retail Park, Estrada de Condeixa, União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, no dia 21 de maio de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 22 de maio de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 23.752.788,74€ (vinte e três milhões setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro centavos), sendo as operações orçamentais no valor de 20.267.728,72€ (vinte milhões duzentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito euros e setenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.485.060,02 € (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil sessenta euros e dois cêntimos).

Deliberação n.º 1743/2020 (25/05/2020):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 8 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 9/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 22312, de 15/05/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1744/2020 (25/05/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 18/05/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 8 (Modificação aos documentos previsionais n.º 9/2020) no valor total de 905.932,50€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NPC 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

II.3. DJ – DAJC – Pedido de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira tendente à emissão de parecer obrigatório e vinculativo – isenção de IMT ao abrigo da alínea l) do artigo 6.º do CIMT – Associação Cognitória Vasco da Gama

É solicitada a análise do pedido de informação (Reg.º n.º 21389, de 07/05/2020) da Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Coimbra 2, tendente à emissão de parecer obrigatório e vinculativo, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, relativo ao pedido de isenção de imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis apresentado pela Associação Cognitória Vasco da Gama.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22524, de 15/05/2020, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Jurídico, de 18/05/2020, e o despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 19/05/2020, que abaixo se transcreve:

“Face ao exposto na informação técnica e no parecer do Senhor Diretor do Departamento Jurídico remeto ao Senhor Presidente para submissão a deliberação do Órgão Executivo no sentido de emitir parecer vinculativo desfavorável ao pedido de isenção, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Código do IMT, uma vez que não se encontra verificado o requisito da alínea l) do artigo 6.º do mesmo Código, já que o regime de locação financeira imobiliária utilizado não opera a transmissão do direito de propriedade



TEG

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sobre o qual incide o IMT. Assim, a isenção do IMT apenas poderá ter lugar se, e quando, a Associação Cognitória Vasco da Gama exercer a opção de compra das frações em causa e mantendo-se a verificação dos restantes pressupostos legais.”

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1745/2020 (25/05/2020):

- **Emitir parecer vinculativo desfavorável ao pedido de isenção, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Código do IMT, uma vez que não se encontra verificado o requisito da alínea l) do artigo 6.º do mesmo Código, já que o regime de locação financeira imobiliária utilizado não opera a transmissão do direito de propriedade sobre o qual incide o IMT.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. DF-DPC – Análise da candidatura ao empréstimo da linha BEI PT 2020 – Autarquias – Financiamento da contrapartida nacional de operações financiadas pelo Portugal 2020, operações: POSEUR-01-1407-FC-000038 – Promoção Eficiência Energética na frota dos SMTUC-II

Para este assunto e para o ponto II.5. o Senhor **Presidente** informou que há dois pedidos de empréstimos do BEI e se, entretanto, houver condição mais favorável por parte do Banco Europeu de Investimentos, em articulação com a Comissão Europeia, será seguida a alternativa. Do que foi até agora formalmente publicado, o financiamento que existe é este e terá de ser especificado, posteriormente, operação por operação, que é uma das obrigações BEI. A linha de crédito do Banco Europeu de Investimentos para as autarquias é na ordem dos 100 milhões de euros. As três operações estão para visto do Tribunal de Contas.

Conforme referido no processo dos SMTUC, objeto de Deliberação do Conselho de Administração em 18/05/2020, foi aprovada a proposta de informação n.º 4554, de 13/05/2020, dos SMTUC, para a candidatura ao Pedido de Financiamento à Linha BEI PT 2020-Autarquias, até ao valor de 2.366.000 euros, para a operação “POSEUR-01-1407-FC-000038 Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC-II”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22869, de 20/05/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, ambos da mesma data, este último que abaixo se transcreve:

“Visto. Senhor Presidente, considerando a presente análise e a deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 18/05/2020, considera-se que esta proposta de candidatura ao empréstimo do BEI está alinhada com a estratégia já mencionada na proposta de candidatura dos dois empréstimos do Município e refletida nos pontos 3 e 5 da presente informação. Proponho submissão a reunião de Câmara. (em anexo contrato de financiamento PT2020).”

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1746/2020 (25/05/2020):

- **Autorizar a submissão eletrónica do pedido de financiamento no Balcão 2020 no âmbito da Linha BEI PT 2020-Autarquias, para o financiamento da contrapartida nacional da operação, cofinanciada pelo Fundo de Coesão, POSEUR-01-1407-FC-000038 - “Promoção da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Eficiência Energética na Frota dos SMTUC-II”, para acelerar a execução dos investimentos autárquicos aprovados nos Programas Operacionais do Portugal 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 Autarquias (Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho), nas seguintes condições:

- **Valor a contratar: até ao valor de 2.366.000,00€ ou os valores que vierem a ser aprovados pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP. (AD&C):**
 - Taxa variável tendo como indexante a taxa Euribor a 6 meses acrescida de spread de 0,277%;
 - Garantia: Consignação das receitas municipais legalmente previstas no artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, RAFLEI;
 - Assunção de encargos plurianuais: durante 15 anos incluindo 2 anos de carência;
 - Aprovação e assinatura da “Declaração de Compromisso da Câmara Municipal” para operação POSEUR-01-1407-FC-000038 - “Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC-II”, para integração na documentação de suporte da submissão do Pedido de Financiamento no Balcão 2020.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. DF-DPC – Análise da candidatura ao empréstimo da linha BEI PT 2020 – Autarquias – Financiamento da contrapartida nacional de operações financiadas pelo Portugal 2020, operações: POSEUR-02-1810-FC-000380 – Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude-Ponte de Coimbra e CENTRO-09-2316-FEDER-000078 – Requalificação do Parque Manuel Braga

O processo em questão visa apresentar as candidaturas, designadas de Pedidos de Financiamento de dois projetos, do Município de Coimbra, cofinanciados pelo Portugal 2020 com Fundos FEDER e Fundo de Coesão com condições de elegibilidade à Linha BEI PT 2020-Autarquias bem como os elementos processuais para efeitos de obtenção de Pedido(s) de Financiamento, e que reúnem as condições de acesso a formulação do Pedido Financiamento, a saber, POSEUR-02-1810-FC-000380-“Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra; e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude- Ponte de Coimbra” e CENTRO-09-2316-FEDER-000078 - “Requalificação do Parque Manuel Braga”, e correspondente autorização da sua submissão eletrónica no Balcão 2020.

Assim, foi elaborada a informação n.º 21619, de 12/05/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, de 14/05/2020, e do Diretor do Departamento Financeiro, de 15/05/2020, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 18/05/2020, este último que abaixo se transcreve:

“Ao Senhor Presidente. Concorda-se com o proposto, considerando as condições interessantes da linha BEI PT-2020-Autarquias e a necessidade dado o contexto de previsível grave recessão económica decorrente da pandemia de COVID-19, de encontrar soluções alternativas para o equilíbrio estrutural das finanças autárquicas. Em caso de concordância, o presente processo deverá ser submetido a deliberação do Órgão Executivo para autorização da submissão das duas candidaturas propostas a esta linha de crédito,”

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1747/2020 (25/05/2020):



Registo

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Autorizar a submissão eletrónica dos dois Pedidos de Financiamento no Balcão 2020 no âmbito da Linha BEI PT 2020-Autarquias, para o financiamento da contrapartida nacional das operações, cofinanciadas pelo Fundo de Coesão e FEDER, respetivamente POSEUR-02-1810-FC-000380-“Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude-Ponte de Coimbra” e CENTRO-09-2316-FEDER-000078-“Requalificação do Parque Manuel Braga”, para acelerar a execução dos investimentos autárquicos aprovados nos Programas Operacionais do Portugal 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 Autarquias (Despacho n.º 6323-A/2018 , de 27 de junho), nas seguintes condições:
 - a) *Operação POSEUR-02-1810-FC-000380-“Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude- Ponte de Coimbra:*
 - **Valor a contratar:** até ao valor 1.959.845,67€ ou os valores que vierem a ser aprovados pela AD&C; ou em situação previsional, até ao valor de **2.600.756,46€**, caso vier a ser aprovada a reprogramação da operação em curso;
 - Taxa variável tendo como indexante taxa Euribor 6 meses acrescida de spread de 0,277%;
 - Garantia: transferências Orçamento de Estado/ FEF;
 - Assunção de encargos plurianuais: durante 15 anos incluindo 2 anos de carência;
 - Aprovação e assinatura da “**Declaração de Compromisso da Câmara Municipal**” para operação POSEUR-02-1810-FC-000380 - “*Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude-Ponte de Coimbra*”, para integração na documentação de suporte da submissão do Pedido de Financiamento no Balcão 2020 conforme proposta anexa à informação técnica da Divisão de Planeamento e Controlo supramencionada;
 - b) *Operação CENTRO-09-2316-FEDER-000078 - “Requalificação do Parque Manuel Braga”:*
 - **Valor a contratar até** ao valor 677.210,86€ ou os valores que vierem a ser aprovados pela AD&C; ou, em situação previsional, até ao valor de **1.181.674,58€**, caso vier a ser aprovada reprogramação da operação em curso.
 - Taxa variável tendo como indexante taxa Euribor 6 meses acrescida de spread de 0,277%;
 - Garantia: transferências orçamento de Estado/ FEF;
 - Assunção de encargos plurianuais: durante 15 anos incluindo 2 anos de carência;
 - Aprovação e assinatura da “**Declaração de Compromisso da Câmara Municipal**, para operação CENTRO-09-2316-FEDER-000078 - “*Requalificação do Parque Manuel Braga*”, para integração na documentação de suporte da submissão do Pedido de Financiamento no Balcão 2020 conforme proposta anexa à informação técnica da Divisão de Planeamento e Controlo supramencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. DF-DP – Mutaç o dominial, a celebrar entre a Ag ncia Portuguesa do Ambiente (APA) – ARH Centro e o Munic pio de Coimbra – Uni o das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

Atrav s do despacho do Diretor do Departamento Financeiro, datado de 20/05/2020, no sentido de elaborar proposta a submeter ao executivo municipal relativamente ao “Protocolo relativo   muta o dominial, a celebrar entre a Ag ncia Portuguesa do Ambiente (APA) –ARH Centro e o Munic pio de Coimbra - Uni o das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, em Coimbra”, na sequ ncia dos contactos levados a cabo entre ambas as entidades envolvidas e atento o Reg.to n.º 10342, datado de 04/05/2020, onde



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

foi manifestada a intenção do Município de Coimbra em retomar o procedimento com vista à conclusão do processo de transferência dominial do domínio público da APA para o domínio público do Município de Coimbra de três troços com uma extensão total de 7,8185Km, atento o investimento já realizado pelo Município de Coimbra nas vias abaixo identificadas:

- a) Margem direita da estrada de manutenção do Canal Condutor Geral e do Leito Central do rio Mondego entre o pontão do rio Velho em Coimbra e a ponte de Casais – com a extensão de 3.290 m;
- b) Margem esquerda da estrada de manutenção do Leito Central do rio Mondego entre o Açude –Ponte de Coimbra e a ponte de Casais --com a extensão de 3.910m, e
- c) Ponte de Casais e acessos das margens esquerda e direita – com a extensão de 618,50m.

Paralelamente e no âmbito do mesmo processo, é ainda intenção do Município de Coimbra, manter a gestão dos espaços correspondentes a duas parcelas de terreno, a primeira onde se encontra localizado o recinto da Feira dos 7 e dos 23, com a área de 35.030m², sita em Gorgulhão, na União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, e a segunda, onde se localiza o Centro Hípico de Coimbra, sita em Porto de Monte São, com a área de 130.316m², sita também na referida União de freguesias, sendo que, quanto a estas, a transferência pretendida contempla, não só a transferência da gestão, como também da propriedade.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22927, de 20/05/2020, da Divisão de Património, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data, que abaixo se transcreve:

“Visto. Senhor Presidente, proponho apreciação e submissão a reunião de Câmara para autorizar a retoma do processo negocial com vista à mutação dominial das parcelas onde se situa a Feira dos 7 e 23 e do Centro Hípico e dos três troços de estrada conforme descrito e proposto na presente informação. À Consideração Superior.”

O Senhor **Presidente** explicou que estão em causa dois terrenos, um na margem esquerda do Rio Mondego, onde está hoje a Feira dos 7 e 23, outro na margem direita do rio, onde está hoje o Centro Hípico. Estão em condições de concluir as negociações de modo a que o Estado altere a dominialidade dos referidos terrenos, com o objetivo de manter a Feira dos 7 e 23 sob jurisdição autárquica municipal e um acordo para o Centro Hípico. Acrescentou à proposta conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o termo/contrato/escritura para que fique seguro e duradouro. Esta é uma variável que já tem 40 anos de não solução.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** fez referência aos caminhos laterais junto aos canais, que são pertença da ARH e que também é suposto passarem para a dominialidade do Município. Está de acordo com a proposta até porque já há muito investimento feito pela própria autarquia. Solicitou informação complementar sobre as contrapartidas do protocolo referido a ser celebrado.

O Senhor **Presidente** explicou que se avançou com a pavimentação, perante o estado miserável do caminho agrícola dos regantes, quer da margem direita, quer da margem esquerda, como mensagem para a APA e para o Ministério do Ambiente, como sinal de boa fé. Seguindo como está apalavrado, os terrenos onde estão situados a feira dos 7 e 23 e do Centro Hípico, ficarão sob jurisdição da Câmara Municipal, que tomará conta dos troços das vias que reparou, da sua gestão e do encargo.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** perguntou ainda de que maneira é que isso afeta os seguros das pessoas que circulam em veículo automóvel naquela zona. O Senhor **Presidente** respondeu que há entendimentos diferentes e aquilo que assumem é que, estando aberto ao uso público, a responsabilidade é das entidades públicas, APA ou Câmara Municipal. O que o Supremo Tribunal tem decidido é que em situações como esta teria de lá existir uma baia fisicamente e aí, já podia ser da Associação de Regantes.

Neste contexto, o Executivo deliberou:



Handwritten signature: M. Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1748/2020 (25/05/2020):

- **Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mutação dominial referente ao recinto da feira dos 7 e dos 23 e do Centro Hípico de Coimbra, ambos da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, bem como dos três troços viários com uma extensão total de 7,8185km, passando estes a integrar o domínio público municipal, materializado na celebração de um Protocolo relativo à mutação dominial, a celebrar entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) – ARH Centro e o Município de Coimbra;**
- **Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para outorgar o acordo final de dominialidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DEEM – Empreitada de Recuperação do Jazigo Municipal com Columbário – Cemitério da Conchada – Abertura de Concurso Público sem publicitação no Jornal Oficial da União Europeia

Sobre a informação n.º 13552, de 13/03/2020, da Divisão de Projetos de Edificado Municipal (DPEM), o projeto de execução de “*Recuperação do Jazigo Municipal com Columbário - Cemitério da Conchada*”, com uma estimativa orçamental de 547.866,30€ (s/ IVA incluído), foi aprovado, por deliberação em reunião de Câmara Municipal de 23/03/2020. Considera-se uma obra de grande sensibilidade, por se tratar de um edifício que faz parte de um conjunto em vias de classificação – Cemitério da Conchada. Há necessidade de se acautelar a transladação e guarda das urnas existentes em instalações provisórias e o seu regresso ao espaço do Jazigo Municipal com a conclusão dos trabalhos.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22765, de 19/05/2020, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEQ), sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM) e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data.

O Senhor **Presidente** disse que, conforme está convencionado, os serviços do cemitério têm de fazer uma verificação cadastral/identitária dos livros antigos, porque naquele jazigo há situações muito diversas e é uma matéria muito sensível.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1749/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da “Empreitada de Recuperação do Jazigo Municipal com Columbário – Cemitério da Conchada”;**
- **Aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta, com o preço base de 547.866,30€ (excluindo o I.V.A.) e o prazo de execução de 300 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 131,32€ + 23% de IVA, ou seja 161,52€ (c/ IVA incluído);**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;
- Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP:
Membros Efetivos:
 - Eng.ª Ana Pimentel – Chefe da DEEQ, que presidirá;
 - Eng.ª Sandra Victória – Técnica Superior da DEEQ, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Eng.º Pedro Mota Santos – Técnico Superior da DEEM;
 - Dr.ª Joana Filipa Lopes Oliveira – Técnica Superior da DAJC;
 - Téc. Cristina Raimundo – Assistente Técnica da DEEQ.Membros Suplentes:
 - Arqt.ª Teresa Freitas - Técnica Superior da DEPM;
 - Eng.º Pedro Neves – Técnico Superior da DEEQ;
 - Eng.º César Alvoeiro – Técnico Superior da DEEQ;
 - Téc. Maria João Calheiros – Assistente Técnica da DEEQ.
- Delegar, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Delegar na Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DEPMT – DMTT – COVID 19 – Serviços de transporte público essenciais (Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 07/04) – Ratificação

No âmbito da emergência de saúde pública da pandemia da doença COVID-19, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, no qual foram estabelecidas medidas excecionais relativas àquela situação epidemiológica. Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 de 30 de abril e com o intuito de iniciar gradualmente o levantamento das medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da vida em sociedade e da economia de forma sistematicamente avaliada, foi aprovada uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19. Foi igualmente definido o calendário dessa mesma estratégia, com um período de 15 dias entre cada fase de desconfinamento para que sejam avaliados os impactos das medidas na evolução da pandemia. Complementarmente à estratégia do Governo para o levantamento gradual das medidas de confinamento, foi estabelecido pelo Município o *Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) – Plano de Desconfinamento Municipal*, constante do Despacho n.º 130/PR/2020 de 8 de maio.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22852, de 20/05/2020, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data.

O Senhor **Presidente** referiu que, havendo condições formais para ajudar a pôr na ordem os alvarás de operadores privados, obviamente, não hesitam em avançar sob pena de os direitos de indemnização serem perversos para o Município de Coimbra.



RECIBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** lembrou que saudou o facto de a Câmara Municipal estar a aumentar a oferta em função da procura e que esse parece-lhe ser o caminho certo. Reafirmou que há que ativar os mecanismos legais, não estando, com isto, a defender os operadores privados. Também está incluído o aumento dos serviços essenciais para as linhas 110 e 122, as duas que servem a zona de São Silvestre e São João do Campo, pelo que gostaria de saber se, efetivamente, foram implementadas, se a operadora as começou a operar ou se não está no terreno, porque as queixas que tem recebido é que os jovens que têm aulas da parte da tarde continuam sem resposta. Tal como disse na sua intervenção inicial, podem ser ativados os mecanismos legais, mas são necessárias soluções extraordinárias. Não se podem demitir das responsabilidades, esta autarquia tem responsabilidades de transportes. Não é simplesmente dizer apenas que é um problema da CIM. É um problema da CIM porque esta Câmara Municipal não quis assumir os transportes naquela zona. Se os SMTUC tivessem sido alargados à zona norte, como desde o início sempre defendeu, este problema não se colocava. A Câmara Municipal tinha liberdade de ação. O problema existe e tem de ser resolvido no imediato, não em setembro ou outubro. Disse ainda que não está a defender os privados, que mais tarde ou mais cedo terão as correspondentes coimas a pagar.

A Senhora Vereadora **Paula Pêgo** sobre o ponto prévio já abordado sobre o operador privado não ter efetuado a obrigação de serviço público, disse associar-se e repudiar esse incumprimento e que a CIM atue de forma veemente e rápida. Também deixou uma nota para reflexão, que às vezes nestas situações de catástrofe, neste caso de pandemia, obriga a refletir. Faz cada vez mais sentido o facto de o Executivo anterior ter criado a Autoridade Municipal de Transportes. Muitas pessoas não entenderam porque é que não ficava tudo na CIM e, o anterior Executivo criou-a e bem, a seu ver, por unanimidade. Pensa que hoje começam a perceber que essa Autoridade Municipal de Transportes tem de ser cada vez mais forte porque deparam-se agora com um problema que está com outra autoridade, no caso a CIM, que tem um operador privado que não está a cumprir as suas obrigações de serviço público e que, do seu ponto de vista, é inaceitável.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que a Senhora Vereadora Ana Bastos fez um exercício de desonestidade intelectual por que mais não se tratou do que reconhecer o erro que cometeu no início, com um autêntico engodo. Um artifício usado para enganar ardilosamente. A atitude que assumiu foi objetivamente ter em conta os interesses das operadoras privadas.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** disse que, por muito que se tente imputar responsabilidades a esta Câmara Municipal relativamente ao que se está a passar com os operadores privados, alertou para o facto de não ser um problema que se esteja a verificar apenas em Coimbra. Este problema de abandono do serviço público de transporte nas horas menos convenientes está a verificar-se do norte ao sul do País, onde as linhas são asseguradas por privados. Não é uma responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra, mas sim do operador privado, que tem centenas, milhares de trabalhadores em layoff e, naturalmente, não lhe interessa fazer transportes para assegurar o transporte de uma ou duas pessoas.

O Senhor Vereador **José Silva** reiterou que a Senhora Vereadora Ana Bastos e o Movimento “Somos Coimbra” defendem, como sempre defenderam, a extensão dos SMTUC a todo o Concelho. Se isso não aconteceu foi porque a maioria desta Câmara Municipal teve um entendimento contrário e não quis assumir, na Autoridade Municipal de Transportes, a zona norte. Desafiou o Senhor Vereador Carlos Cidade, que certamente não ouviu a Senhora Vereadora Ana Bastos, a concretizar onde está a defesa do setor privado naquilo que foi a sua intervenção.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** interveio para repor algumas verdades e uma delas referente a esta questão colocada insistentemente pelos Senhores Vereadores do Movimento Somos Coimbra, que a Câmara

Região



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municipal não quis criar as carreiras para a zona norte e para as outras zonas que ainda não são servidas pelos SMTUC. A Senhora Vereadora Ana Bastos sabe muito bem que só era possível aquelas que foram criadas, as carreiras municipais. Isso está na lei, o regulamento de transportes é claro. A grande decisão em matéria de transportes no Concelho de Coimbra é quando a Câmara Municipal de Coimbra cria a Autoridade Municipal de Transportes. Ao contrário do que disse a Senhora Vereadora, a Autoridade Municipal dos Transportes de Coimbra não anda a reboque dos SMTUC. Agora, há um operador privado que se não cumprir com as suas obrigações tem as suas penalidades e cassasse-lhe o alvará. Isto está a acontecer em todo o País, onde o operador privado quer impor as suas regras e isso é lamentável.

O Senhor **Presidente** apelidou de intelectualmente desonesta a afirmação da Senhora Vereadora Ana Bastos ao dizer *vocês Câmara Municipal não têm a zona norte porque não querem*. As carreiras intermunicipais têm uma regra diferente. Os alvarás concedidos não foram revogados e agora, mediante processo que legitima ou valide cassar os alvarás, tem de, formalmente, estar na Câmara e na Autoridade de Transportes CIM, de modo a possibilitar cassar os alvarás. Isto é o que está instituído. Tudo o resto é abrir querelas em que a indemnização aos operadores privados, obviamente que é significativa e prejudicial ao interesse público municipal ou intermunicipal. Os operadores privados resumem-se a um operador privado e os serviços foram instruídos para contabilizar tudo isto, porque há um objetivo que tem de ser seguido com passos seguros e não numa ligeireza. A Câmara Municipal não tem, hoje, poderes nem meios, desde o IMT e desde 1982 que as regras são estas. O Senhor Presidente acrescentou que este é um dossier que conhece e estuda profundamente ao longo do tempo para contribuir para a defesa do interesse público, para manter os SMTUC como braço armado da gestão do Município e para bem das pessoas e, por isso, sempre resistiu à privatização.

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse ter feito essa afirmação ao abrigo do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros, que entrou em vigor em 2015. Deveriam era ter dado essa indicação à CIM a tempo de ser introduzida devidamente nos cadernos de encargos. No presente momento o que a preocupa é o facto de não se terem expandido os transportes para a zona norte e vão estar, seguramente, cinco anos à espera. Todo o Executivo optou por alargar à zona sul, mas esqueceu a zona norte. Ao contrário do que foi referido pelo Senhor Vereador Jorge Alves, a zona noroeste também é servida por linhas municipais que, à semelhança das intermunicipais, foram transferidas para a responsabilidade da CIM. Por alguma razão veio à CMC as linhas 110 e 122 e as outras foram simplesmente suspensas. Houve aqui uma oportunidade que não foi aproveitada. Quem manda dentro do Município é a Autoridade Municipal de Transportes em termos de gestão. Este Executivo ainda o pode fazer, ficando sujeito a compensações indemnizatórias. Ainda estão a viver com o RTA da década de 1940 que já não está em vigor. O que está em causa é a transferência de responsabilidades do Governo para a esfera da autarquia. A Autoridade tem autonomia para gerir dentro do território municipal.

O Senhor **Presidente** disse que a intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos padece de um vício de sofisma, parte de uma premissa errada. Parte do princípio de que um dos membros da Comunidade Intermunicipal chega à assembleia geral e diz, mas não é assim. Se a Comunidade Intermunicipal tem serviços de transportes públicos concessionados ou para concessionados, é uma entidade diferente de que a Câmara Municipal de Coimbra faz parte, onde é preciso compaginar os interesses justos, legítimos, dos cidadãos que vêm de outros Concelhos para o centro de Coimbra. Não seria decente, não seria boa política confinar o Concelho. As autarquias não são senhorios feudais. Já houve isso e há até estudos feitos pela Universidade de Coimbra. No mandato anterior foi tomada uma decisão ajuizadamente. Agora, vai ter de ser verificado, pois os transportes escolares têm de ser garantidos, o serviço público tem de ser assegurado, caso não o seja, há providências a tomar.

Neste contexto, o Executivo deliberou:



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1750/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/05/2020 que, no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da Deliberação de Câmara n.º 2707/2017, de 20/06/2017, aprovou:**
 - 1) A proposta apresentada na informação técnica dos SMTUC, n.º 4578, de 14/05/2020 e aprovada pelo seu Conselho de Administração também em 14/05/2020;
 - 2) A identificação como serviços essenciais, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, dos serviços definidos pelos SMTUC, a vigorar a partir de 18/05/2020 e constantes da informação n.º 4578, de 14/05/2020, assim como os serviços identificados no quadro 2 da informação técnica supra mencionada da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, para as linhas 110 e 122 da Transdev.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. DCT-DCPT – Plano de Contingência Coronavírus (COVID 19) – Medidas Extraordinárias – Proposta de atualização dos apoios pontuais atribuídos em 2020

Considerando as medidas complementares adotadas pelo Município, determinadas através dos Despachos n.ºs 117/PR/2020, de 09 de março (Controlo de Acessos às Instalações Municipais); 118/PR/2020, de 10 de março (Encerramento de Instalações e Equipamentos Municipais); 119/PR/2020, de 13 de março (Medidas Extraordinárias Complementares); 121/PR/2020, de 15 de março (Medidas Adicionais Transportes Públicos), emitidos ao abrigo do estado de emergência; O despacho n.º 125-A/PR/2020, de 3 de maio, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determina que as medidas extraordinárias complementares produzam efeitos durante a vigência da declaração de situação de calamidade decretada pelo Governo, tendo em vista garantir a proteção da saúde dos trabalhadores e da população em geral, bem como a essencial prestação de serviços públicos; Que as medidas implementadas produzem efeitos ao nível da concretização de eventos programados e protocolados, inviabilizando a sua realização nos moldes previstos.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22780, de 19/05/2020, do Chefe da Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos da mesma data, este último que abaixo se transcreve:

“Senhor Presidente, face ao contexto de pandemia de Covid-19 que vivemos, o mundo da cultura tem sido bastante afetado e muitas iniciativas foram reagendadas, outras canceladas, outras adaptadas à nova realidade. Nos casos dos apoios pontuais atribuídos pelo Município, algumas associações efetuaram despesa prévia de preparação de iniciativas que, depois, não se realizaram de todo ou nas condições inicialmente delineadas. Assim, esta proposta extraordinária de atualização das condições de apoio municipal visa dar condições às associações para manterem a sua estabilidade e continuarem o bom trabalho que têm desenvolvido, cumprindo-se também assim as medidas de apoio à cultura previstas no Despacho n.º 125/PR/2020. Note-se, ainda, o estipulado no Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes explicou que a pandemia COVID 19 está a afetar bastante o mundo da cultura. Várias iniciativas estão a ser canceladas, reagendadas e outras readaptadas, conforme as condições e a criatividade das associações culturais. No caso do Município de Coimbra foram atribuídos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

quatro apoios pontuais a quatro entidades, para a realização de eventos que não aconteceram nas condições inicialmente delineadas. Em todo o caso, essas associações realizaram despesa na preparação prévia das iniciativas. Portanto, como esta autarquia está atenta às necessidades das associações culturais, preocupada com a sua estabilidade e não as quer desamparar, a proposta é apresentada para, caso a caso, dependendo da situação em que cada um dos eventos se encontra, estas associações continuem a ser apoiadas.

O Senhor Vereador José Silva disse apoiar esta medida e por estar relacionada com o COVID 19, leu um período da informação 009/2020 da Direção Geral da Saúde: *“aplicando-se o princípio da precaução na saúde pública, é de considerar o uso de máscaras por todas as pessoas que permaneçam em interiores fechados, com múltiplas pessoas, como medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória”*. Esta é a posição da Direção Geral da Saúde de acordo com a OM e ECDC.

O Senhor Vereador Francisco Queirós começou por dizer que o teatro clássico tinha máscaras. Relativamente a este assunto referiu que não podem cair na tentação de, em períodos de pandemia ou outros, esquecerem-se da cultura. É um setor de uma enorme precariedade, com pessoas a passar muitas dificuldades. A cultura e a arte são fundamentais. Fez uma referência a Churchill, quando um dia foi questionado por que razão é que insistia, em plena Guerra Mundial, a dar apoio à cultura, que respondeu que se não fosse pela cultura que sentido fazia sentido combater os nazis. Portanto, se não for pela cultura que sentido faz querer o desenvolvimento económico, combater pandemias? É pela cultura, é pela vida, é pela humanidade.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1751/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as formas de apoio às seguintes entidades:**
 1. No caso da **CulturXis - Associação de Desenvolvimento Artístico - CXACC**, se mantenha o pagamento integral conforme o previsto no protocolo;
 2. No caso da **Recortar Palavras - Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica**, se mantenha o pagamento integral do apoio, conforme o previsto no protocolo, quando forem reagendadas as iniciativas previstas, até 31 de março de 2021;
 3. No caso da **Ecos do Passado – Associação**, efetuar o pagamento das despesas já realizadas (5.278,00€) e do montante restante do apoio, desde que sejam realizados pelo menos 3 dos 5 concertos até 31 de dezembro 2020;
 4. No caso da **Estação Imagem - Associação Cultural**, efetuar o pagamento das despesas já realizadas (10.400,00€) e pagos, faseadamente o restante valor, desde que pelo menos 7 das 9 exposições sejam reagendadas e os Prémios Estação Imagem sejam entregues até 31 de dezembro de 2020.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DCT-DCPT – Evocação dos 50 anos da morte de José Régio (1901 – 1969) – acordo de parceria – Ratificação

A programação de Coimbra sobre a evocação dos 50 anos da morte de José Régio, foi aprovada na informação MGD 3412 de 21/02/2020. Este projeto percorre as "terras de afeição" deste escritor, pretendendo evocar a sua memória e ampliar o reconhecimento desta figura ímpar da cultura portuguesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Recorde-se que esta evocação nacional integra os seguintes parceiros: o Ministério da Cultura (Direções Regionais de Cultura do Norte, do Centro e do Alentejo), os municípios de Vila do Conde, de Portalegre e de Coimbra, bem como a Universidade de Coimbra.

Assim, foi elaborada a informação n.º 19249, de 23/04/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, de 24/04/2020, e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 29/04/2020, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 12/05/2020, que abaixo se transcreve:

“Pese embora alguma da programação delineada venha a sofrer alterações, fruto da pandemia de COVID-19, considero importante que a parceria entre estas entidades se mantenha. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes referiu que o novo corona vírus impediu que uma série de iniciativas que estavam agendadas, também para evocar os 50 anos da morte de José Régio, fossem realizadas. Ainda assim, um conjunto de municípios e três Direções Regionais de Cultura tinham um programa planeado e estão a tentar reagendar/recalendarizar o máximo possível de iniciativas. Um dos Municípios propôs que houvesse um acordo de parceria celebrado entre os Municípios, as Direções Regionais de Cultura, a Universidade e o Politécnico. O Senhor Presidente já assinou o protocolo, pelo que se propõe a ratificação do acordo de parceria.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1752/2020 (25/05/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14/05/2020, que aprovou, ao abrigo das alíneas t), u) e ff) n.º 1, do artigo 33.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, o acordo de parceria para a execução do projeto “Evocação dos 50 anos da morte de José Régio (1901–1969)”, a celebrar entre os municípios de Coimbra, Portalegre, Vila do Conde, Direções regionais de cultura do Alentejo, Centro e Norte, Instituto Politécnico de Portalegre e a Reitoria da Universidade de Coimbra, que fica apenso à presente ata, nos seguintes termos: [Programação em COIMBRA]**
 - a) **Exposição**

Cedência/ empréstimo da Câmara Municipal de Portalegre

Santo António: Diálogo entre a coleção de José Régio e a criação de Adalrich Malzbender e João Aires Garcia

 - 25 Fotografias de Santo António, da Coleção de José Régio, a preto e branco, feitas com máquinas fotográficas antigas, analógicas, autoria de Adalrich Malzbender;
Dimensões: 66 x 66 cm (19) e 72 x 72 (9);
 - 6 esculturas em granito e uma placa em mármore, que representam Santo António, da autoria de João Aires Garcia;
 - Acompanham a exposição, dois textos em PVC: um sobre o Santo António de Maria Amélia Falcão Malzbender (excerto do Sermão de Santo António, presbítero – séc. XIII); dois excertos José Régio, do Diário Íntimo - *O Problema de Deus e Apontamento sobre a arte popular e a arte moderna*;
 - Brochura com algumas fotografias e textos de apresentação.

Local: Casa Museu Miguel Torga
Data: 16 de outubro a 16 de novembro
Hora: 15h30;
 - b) **Quartas no Torga**

REGIO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ciclo de conferências que apresenta, de forma intimista, vários rostos que partilham com o público o testemunho de vivências em comum com o universo literário do escritor vilacondense. Neste contexto são, também, partilhados vários estudos de investigação académica acerca da obra regiana, com o objetivo de a difundir amplamente.

Convidado: António Pedro Pita

Local: Casa Museu Miguel Torga

Data: 28 de outubro

Hora: 18h30

Entrada livre (sujeita à lotação do espaço);

- c) ***Na Voz do Regresso*** | Aurelino Costa (Poesia) e António Victorino d’Almeida (Piano)
“Na Voz do Regresso”, o maestro e o declamador voltam a encontrar-se, em Coimbra, para difundir a obra de José Régio, aliando a poesia à música, de um dos influentes escritores da revista *Presença*, com forte representação na cidade dos estudantes.
Local: Antiga Igreja do Convento São Francisco
Data: 17 de setembro (data nascimento José Régio)
Hora: 21h30;
- d) ***José Régio, menino só na estrada grande - Mostra Bibliográfica***
Exposição de livros e outros documentos existentes na Biblioteca Municipal de Coimbra.
Local: Átrio da Biblioteca Municipal de Coimbra
Datas: 1 de junho a 28 de agosto;
- e) ***Sabores da Escrita***
Integrando o ciclo de jantares temáticos que, desde 2014, associam a literatura ao estudo dos patrimónios alimentares. Viagem pela obra e pelos aspetos da sociabilidade e da mesa, na obra de José Régio.
Na senda de José Régio: o Autor e o Homem - Maria José D’Ascensão (Centro Línguas e Culturas do Instituto do Politécnico de Portalegre)
Local: Casa da Escrita
Data: reagendada para 30 de outubro
Hora: 20h00
Parceria: DIATA – Património Alimentar da Lusofonia/FLUC, Doutoramento em Patrimónios Alimentares: Culturas e Identidades
Colaboração: Cooperativa Bonifrates e Simão Mota (canto e guitarra de Coimbra)
Serviço de mesa: Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra;
- f) ***Roteiro Regiano | “José Régio Presença de Coimbra”***
Visita guiada a espaços (exteriores) que evocam, na cidade de Coimbra, a figura ímpar do escritor, do professor e do homem dedicado às artes que nos deixou um legado inigualável. Homem de grande importância para a literatura em Portugal, traduz o ambiente pleno de mudanças e revoltas marcando o segundo modernismo português, espelhado na revista *Presença*.
Com este roteiro pretende-se desafiar a curiosidade de todos quantos nos visitam para a obra de José Régio e para o património literário português com especial ênfase no contributo intelectual que Coimbra tem como centro difusor e produtor de cultura.
Data: 27 de outubro
Hora: 15h00;
- g) ***Festival Correntes de Um Só Rio – Encontro da Canção, do Fado, da Música e das Guitarras de Coimbra***
No âmbito da programação da III edição do Festival Correntes de Um Só Rio – Encontro da Canção, do Fado, da Música e das Guitarras de Coimbra será dado destaque ao papel preponderante de José Régio enquanto fundador da Revista *Presença* (fundada em Coimbra,



TCG/10/1

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

em 1927), para o espoletar do primeiro movimento modernista do Canto e da Guitarra de Coimbra.

Data: 26 de setembro a 5 de outubro de 2020

Local: Auditório do Convento São Francisco

Hora: 21h00;

h) Feira Cultural de Coimbra

A Feira Cultural de Coimbra, evento anual, integra, na generalidade, inúmeras iniciativas, que transpõem áreas que vão desde a literatura, ao artesanato, à gastronomia, à música, às artes plásticas, à cultura e criatividade e à animação.

Em 2020, a programação da Feira Cultural de Coimbra deverá dar destaque a José Régio, não apenas pelo seu valor enquanto escritor como, também, recorrendo ao cruzamento de outras manifestações artísticas de índole cultural, reveladoras das inúmeras facetas que Régio assumiu ao longo da sua vida. Serão também integradas duas mesas redondas recordando outros dois outros escritores: Miguel Torga e João José Cochofel;

i) Centenário de João José Cochofel | “Faze que a tua vida seja o que te nega”

Dia: reagendada para 5 de setembro

Hora: 17h30

Intervenientes:

- José Manuel Mendes,
- António Carlos Cortez,
- José Carlos Seabra Pereira,
- Sofia Cochofel Quintela (neta),
- Isabel Lucas: Moderação;

j) 25 anos da morte de Miguel Torga | “Quem quiser conhecer-me, leia-me”

Dia: reagendada para 11 de setembro

Hora: 17h30

Intervenientes:

- Cristina Robalo Cordeiro,
- Fernando Pinto do Amaral,
- Laborinho Lúcio,
- Clara Crabbé Rocha (filha),
- João Fernando Ramos: Moderação;

l) Nos 50 anos da morte de José Régio | “Sim, foi por mim que gritei”

Dia: reagendada para 12 de setembro

Hora: 17h30

Intervenientes:

- Isabel Ponce de Leão,
- Lauro António,
- Isabel Cadete Novais,
- Manuela Pereira (sobrinha),
- Luís Osório: Moderação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DCT-DCPT – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral – 1.ª fase

É atribuição da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da população do Município, designadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no domínio da cultura. Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do mesmo regime jurídico, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22716, de 19/05/2020, do Chefe da Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, todos da mesma data, este último que abaixo se transcreve:

“Concordo com as avaliações e as propostas de apoio, que valorizam o trabalho das associações culturais do Município. Trata-se de uma proposta global de apoio de 147.250,00€ para as 28 entidades com candidatura validada na primeira fase de submissão. Estes apoios são essenciais para garantir a continuidade do bom trabalho destas associações. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes disse que a Câmara Municipal de Coimbra está atenta à realidade do setor cultural no Concelho de Coimbra e tem bem a consciência das dificuldades que estão a passar as associações, sejam aquelas que são profissionais e, portanto, fazem vida do sector da cultura, sejam aquelas com um cariz mais amador e que têm a sua importância nas sociabilidades. Tendo consciência disso, não é intenção da Câmara Municipal, como percebeu o Senhor Vereador Francisco Queirós, recuar com qualquer tipo de apoio à cultura, muito pelo contrário. Pensa que é claro que, em tudo o que estiver ao alcance da Câmara Municipal de Coimbra, em tudo o que tenha cobertura legal, a sua posição é manter e sempre que possível reforçar os apoios à cultura. O que se apresenta é o apoio às 28 instituições que submeteram candidatura à primeira fase do associativismo cultural. Houve uma associação que submeteu candidatura mas não foi validada e, portanto, o que se propõe é a aprovação destes primeiros montantes de modo a que se antecipem as transferências dos mesmos que são tão precisos para a atividade das associações culturais. Chamou a atenção para a redação da cláusula 2.ª da minuta do protocolo -- obrigações da Câmara Municipal de Coimbra -, onde a CMC atribui um apoio financeiro que será transferido na sua totalidade. Esclareceu que já foram transferidos 25% dos apoios como medida extraordinária de apoio, por isso, ao montante a deliberar têm de ser subtraídos os 25% tal como é referenciado na informação onde constam as contas do montante, do apoio, dos 25% e o valor final do cabimento.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1753/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os montantes financeiros abaixo apresentados, para apoio ao desenvolvimento da atividade regular dos agentes culturais:**

MÚSICA			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Ecos do Passado – Associação	3.500,00€	400,00€	3.100,00
Coro Misto da Universidade de Coimbra	2.500,00€	275,00€	2.225,00€
CulturXis - Associação de Desenvolvimento Artístico – CXACC	2.000,00€	237,50€	1.762,50€
Associação Cultural do Grupo de Concertinas Sons de Casconha	1.750,00€	150,00€	1.600,00€

¹ Montante transferido por adiantamento de 25% da média dos últimos 5 anos (operacionalização da medida 17 do pacote de medidas municipais de emergência de apoio às famílias, associações e empresas perante os impactos negativos da pandemia de COVID-19).

² Valor final a cabimentar e a transferir, que resulta da diferença entre o montante a conceder e o montante já transferido.



TEGAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

MÚSICA			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Choral Poliphonico de Coimbra	1.750,00€	462,50€	1.287,50€
Alcancemelodias - Associação de Concertinas	1.250,00€	162,50€	1.087,50€
Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra	1.000,00€	300,00€	700,00€
FAN-Farra Académica de Coimbra - Tuna Universitária	1.000,00€	87,50€	912,50€
Tuna Mista da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação – Desconcertuna	1.000,00€	337,50€	662,50€
Advocal - Associação Artística do Distrito Judicial de Coimbra	750,00€	200,00€	550,00€
	16.500,00€	2.612,50€	13.887,50€

DANÇA			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
8Tempos – Associação Cultural	2.500,00€	112,50€	2.387,50€
Academia de Cultura e Desporto Woldance – Associação ACDW	750,00€	137,50€	612,50€
	3.250,00€	250,00€	3.000,00€

ETNOGRAFIA E FOLCLORE			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	2.250,00€	600,00€	1.650,00€
Rancho Folclórico e Etnográfico "As Moleirinhas" de Casconha	2.250,00€	600,00€	1.650,00€
Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	2.250,00€	637,50€	1.612,50€
Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego	2.250,00€	612,50€	1.637,50€
Associação Grupo Folclórico Os Camponeses de Vila Nova	2.000,00€	400,00€	1.600,00€
Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha	1.250,00€	400,00€	850,00€
	12.250,00€	3.250,00€	9.000,00€

TEATRO			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Loucomotiva - Grupo de Teatro de Taveiro	17.500€	3.725,00€	13.775,00€
Bonifrates, Cooperativa de Produções Teatrais e Realizações Culturais, CRL	13.000,00€	2.475,00€	10.525,00€
Marionet - Associação Cultural	12.000,00€	2.500,00€	9.500,00€
	42.500,00€	8.700,00€	33.800,00€

CINEMA E AUDIOVISUAL			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Caminhos do Cinema Português - Associação de Artes Cinematográficas de Coimbra	4.000,00€	0,00€	4.000,00€
	4.000,00€	0,00€	4.000,00€

REGO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra	50.000,00€	8.475,00€	41.525,00€
	50.000,00€	8.475,00€	41.525,00€

CULTURA E RECREIO			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Associação Recreativa e Musical de Ceira	10.000,00€	2.500,00€	7.500,00€
Associação Artística e Cultural Salatina	2.500,00€	187,50€	2.312,50€
Associação Desperta Capacidade	1.250,00€	0,00€	1.250,00€
	13.750,00€	2.687,50€	11.062,50€

OUTRAS COM INTERESSE CULTURAL			
Nome	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Recortar Palavras - Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica	3.500,00€	525,00€	2.975,00€
Marcharte - Associação das Marchas Populares Freguesia de Cernache	1.500,00€	150,00€	1.350,00€
	5.000,00€	675,00€	4.325,00€

- Fixar, excecionalmente, como resposta aos impactos da COVID-19, como data limite do período de vigência dos Protocolos de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral, o dia 31 de março de 2021, dando aos agentes culturais maior prazo para o reagendamento das atividades previstas nos planos de atividades de 2020;
- Aprovar as minutas dos Protocolos de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral, entre o Município de Coimbra e as respetivas entidades, que serão adaptadas de acordo com as especificidades de cada agente cultural, designadamente no que respeita às modalidades de pagamento e ao número de participações em iniciativas promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal de Coimbra, as quais, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, sendo que, nas minutas deverá ser deduzido o já transferido.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DCT-DCPT – Coro de Professores de Coimbra – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020

O Coro de Professores de Coimbra, inscrito no Registo Municipal dos Agentes Culturais, na área de Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Música, no passado dia 03 de abril, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 19367, de 23/04/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, de 24/04/2020, e do Diretor do



região

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Departamento de Cultura e Turismo, de 28/04/2020, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 13/05/2020, este último que abaixo se transcreve:

“Concordo com a proposta de apoio para assinalar o 40.º aniversário do Coro. A realização das atividades ficará, obviamente, sujeita à evolução da pandemia de COVID-19. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes informou que este é um apoio pontual para que o Coro de Professores de Coimbra possa celebrar os seus quarenta anos, obviamente, e como está descrito no seu despacho, se a pandemia de COVID 19 assim o permitir e forem cumpridas rigorosamente as orientações da Direção Regional da Saúde.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1754/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros), a conceder ao Coro de Professores de Coimbra, para apoio à realização do programa comemorativo do 40.º Aniversário da entidade, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, entre o Município de Coimbra e o Coro de Professores de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DEDJ-DDJ – Aviso n.º CENTRO-03-2017-52 – Eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local para o edifício municipal Centro Olímpico de Piscinas Municipais (COPM)/Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia (PMMMM) – Projeto de execução

Na sequência do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, em 03/07/2019, na informação interna n.º 24185, de 04/06/2019, foi elaborada proposta de resposta, através da informação interna n.º 49912, de 05/11/2019. Em 04/05/2020, a Chefe da Divisão de Desporto e Juventude do Departamento de Educação, Desporto e Juventude enuncia parecer que origina a informação interna n.º 20414, de 04/05/2020, e em 14/05/2020 foram introduzidas as alterações propostas pelo Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude na informação interna n.º 20080, de 14/05/2020.

Face ao exposto e com base na informação n.º 22080, de 14/05/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos de 18/05/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 19/05/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1755/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar o projeto de execução – Aviso n.º CENTRO-03-2017-52 – Eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local para o edifício municipal Centro Olímpico de Piscinas Municipais (COPM)/Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia (PMMMM), para poder ser presente nas alegações a apresentar à CCDR-C.**

TC (Cidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DEDJ-DDJ – Proposta de apoios financeiros 2020 – Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas, publicado no DR n.º 11-2.ª Série de 16 de janeiro de 2019

Com a criação em 2019 de um inovador Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas (RMRID), o Município atento às dificuldades dos agentes desportivos com infraestruturas desportivas, pretende promover o desenvolvimento desportivo que se irá traduzir no registo do melhor nível de funcionamento do sistema desportivo, em função da satisfação das necessidades e aspirações das populações em matéria de desporto, indo ao encontro da necessidade de intervenção em instalações desportivas, através do apoio financeiro para obras de reabilitação, de recuperação e de salvaguarda das questões de segurança, em infraestruturas desportivas, que pelos seus anos de funcionamento, e de acordo com questões de manutenção inerentes, precisam de intervenção com o intuito de garantir a durabilidade das mesmas, não correndo o risco de ficarem obsoletas, sem resposta para a prática desportiva.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22223, de 15/05/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, de 18/05/2020, e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, de 19/05/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 20/05/2020.

O Senhor Vereador Carlos Cidade referiu que, face à evidencia de muitas infraestruturas desportivas que não dependem da Câmara Municipal, mas, estando atento aos anos de existência e às necessidades de manutenção e que muitos dos clubes não têm capacidade para o fazer, também em sequência das tempestades havidas, em boa hora a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal decidiram instituir este inovador Regulamento Municipal. Esta segunda edição tem meio milhão de euros de investimento. De 2019, duas ou três obras já foram concluídas e estão a decorrer obras por todo o concelho, em várias coletividades. Para a edição de 2020, destacou o Vigor da Mocidade, com o primeiro sintético a ser construído no Concelho de Coimbra e com problemas de saneamento, assim como o Pavilhão Augusto Correia, há muito necessitado de uma intervenção, nomeadamente na cobertura, problema de décadas que poderá ser resolvido definitivamente. Há outras intervenções noutras pavilhões, relacionados com a retirada do amianto, nomeadamente o Grupo Desportivo da Arregaça e a União Desportiva de Cernache. Pensa que é um contributo para a maioria das infraestruturas desportivas do Concelho de Coimbra, para resolução de problemas que os clubes, por si só, não têm capacidade de resolver.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1756/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar, no âmbito do previsto no Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas e fundamentos expostos na informação técnica da Divisão de Desporto e Juventude supra referenciada, conjugado com a NCI, os seguintes apoios financeiros, que se fazem acompanhar das minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, conforme estabelecido no referido Regulamento, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro:**

- Clube Desportivo Pedrulhense	14.000,00€;
- Centro Norton de Matos	34.000,00€;



7667/20

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Clube de Futebol Santa Clara	24.000,00€;
- Centro Social S. João	24.000,00€;
- Esperança Atlético Clube	20.000,00€;
- Grupo Desportivo da Arregaça	44.000,00€;
- Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”	200.000,00€;
- Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila	15.000,00€;
- Olivais Futebol Clube	85.000,00€;
- União Desportiva e Recreativa de Cernache	40.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. HABITAÇÃO

VII.1. DDSSA-DHS – Realojamento do agregado familiar de M.F.F.B.

Através da informação n.º 22748, de 19/05/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, ambos da mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Miguel Fernando Ferreira Borges.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1757/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Miguel Fernando Ferreira Borges, ao abrigo do regime excecional previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 1, 1.º Centro, pela renda mensal de 5,49€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DDSSA-DHS – Proposta de revogação da deliberação n.º 1508/2020, de 13 de janeiro

Nos termos da Deliberação n.º 1508/2020, de 13 de janeiro, da Câmara Municipal de Coimbra, foi por unanimidade aprovado o realojamento do munícipe Volodymyr Katsyura para a habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 1, 1.º Centro. No entanto, em reunião efetuada na Divisão de Habitação Social, o mesmo veio a reiterar a não aceitação da habitação sita no Bairro da Rosa.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 22954, de 20/05/2020, da Divisão de Habitação Social, que obteve parecer da chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1758/2020 (25/05/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Revogar a Deliberação n.º 1508/2020, de 13/01/2020, que aprovou o realojamento de Volodymyr Katsyura, mediante a celebração de contrato de arrendamento para a habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 1, 1.º Centro, pela renda mensal de 14,45€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VIII.1. DPEE-DEPE – Infraestruturas de Portugal, SA – Estudo Prévio da Passagem Superior Rodoviária ao km 218+541 da Linha do Norte (Loreto-norte) – Reg. n.º 15381

Através de mensagem de correio eletrónico com registo identificado em epígrafe, a IP- Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) envia, para parecer, o Estudo Prévio da passagem superior rodoviária à Linha do Norte, a construir no Loreto – norte (km 218+541) – junto às atuais instalações da “Plural” – com o objetivo de encerrar a Passagem de Nível (PN) existente.

Assim, foi elaborada a informação n.º 21412, de 11/05/2020, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, de 13/05/2020, o qual abaixo se transcreve:

“Ex.º Senhor Presidente. O Estudo Prévio apresentado pela I.P. - Infraestruturas de Portugal dá resposta às questões levantadas no âmbito da análise do Estudo de viabilidade apresentado em 07/01/2019 e objeto da deliberação n.º 885/2019, de 25/02/2019. Assim, propõe-se a emissão de parecer favorável ao Estudo Prévio, sendo que no projeto de execução deve ser corrigido o nó de ligação à Estrada do Loreto, apresentadas soluções para o espaço sobrance entre a Rua Manuel Madeira e a nova rotunda e para a realocação da paragem dos SMTUC.”

A Senhora Vereadora Ana Bastos perguntou se, eventualmente, já há alguma evolução relativamente à dominialidade dos terrenos nas várias passagens superiores/inferiores, sejam elas pedonais ou rodoviárias. Recordou que havia a premissa de que a Câmara Municipal iria indemnizar a Infraestruturas de Portugal pela aquisição dos terrenos. Relativamente à passagem superior apresentada, é mais um processo onde se evidencia uma enorme falta de visão estratégica e de futuro da Câmara Municipal. O Movimento “Somos Coimbra” lamenta que entre o processo de aprovação das propostas da IP, na sua generalidade, até esta fase de aprovação do estudo prévio, todas as recomendações apresentadas pelo Movimento “Somos Coimbra” tenham sido simplesmente ignoradas. É Coimbra que, mais uma vez, está a perder. O anel à Pedrulha é um dos eixos viários estruturantes que importa construir num curto prazo, sendo mesmo a medida infraestrutural mais eficaz, a par da oferta de outros meios de transporte alternativos, para atenuar os problemas registados no congestionado nó da Casa do Sal. Essa relevância está plasmada no PDM de Coimbra, onde este anel irá assegurar a ligação entre a circular externa da Cidade e a EN 111, junto aos Campos do Bolão, materializando uma nova circular, embora parcial, na zona norte. É, por isso, determinante que a passagem superior rodoviária da linha do norte, que ocupa o espaço canal do previsível anel à Pedrulha, responda, desde já, às exigências dimensionais daquele eixo, se não estarão simplesmente a inviabilizá-lo nas suas condições plenas de funcionamento. Por isso, o Movimento “Somos Coimbra” reafirma que deve esta Câmara Municipal negociar com a Infraestruturas de Portugal a alteração do perfil transversal desta passagem superior rodoviária dotando-a, desde já, de duas faixas de rodagem, com duas vias em cada sentido. Da mesma forma, os acessos na sua ligação, quer à EN1, quer à estrada do Loreto, devem já ter em conta essa mesma via, procurando soluções flexíveis que mais tarde se adaptem às novas condições de tráfego, com meras adaptações pontuais. Assim, reafirmam que o diâmetro exterior da rotunda que está



REGIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

prevista na antiga EN1 que inicialmente era prevista de 30 metros e que entretanto a Câmara Municipal solicitou que passasse a 40 metros, o Movimento “Somos Coimbra” na altura, recomendou 45 metros para pensar na nova função a ser assumida pelo anel da Pedrulha que terá de ter duas vias em cada sentido. Esta alteração, é nesta fase insignificante em termos de custo de aquisição de terrenos para a Infraestruturas de Portugal, mas se não for adotada desde já, irá mais tarde obrigar à demolição integral desta rotunda, por isso, com custos maiores. Finalmente, deve esta Câmara Municipal defender os acessos de qualidade ao Bairro do Loreto. No âmbito desta empreitada, este bairro vê as suas duas passagens de nível encerradas ao tráfego automóvel, pelo que todos os moradores que ali vivem e se deslocam de forma pendular para o centro da Cidade, se veem penalizados e obrigados a optar por circuitos mais longos e demorados. Deve, por isso, esta Câmara Municipal defender intransigentemente a acessibilidade a este Bairro através de circuitos diretos, naturais e confortáveis e não o contrário como está a acontecer neste momento. A IP previa um lanço em trompette para ligação ao Bairro e, estando esta Câmara Municipal a defender o uso e o aproveitamento de caminhos secundários integrados nos campos agrícolas com traçados irregulares, antinaturais e penalizantes, com o argumento de defesa da REN. Não é compreensível, nem defensável, do seu ponto de vista, que as pessoas sejam penalizadas de forma permanente para poupar alguns metros quadrados de terreno, em espaços adjacentes à linha do norte e que já não têm propriamente qualidade. Também a defesa, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, da solução apresentada na figura 8b não faz qualquer sentido, quando, face à proposta da IP, a prioridade de circulação deve ser dada ao acesso direto à passagem superior rodoviária e não ao trecho de estrada sem saída. Assim, o Movimento “Somos Coimbra” recomenda seriamente a reavaliação integral deste processo. Em síntese, o Movimento “Somos Coimbra” defende a construção desta passagem superior, essencial para salvaguardar as condições de segurança deste atravessamento de nível, mas não pode corroborar com soluções minimalistas que apenas procuram remediar os problemas no imediato sem qualquer visão estratégica de futuro, pelo que se irão abster nesta votação.

O Senhor Vereador Carlos Cidade, face à intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos, manifestou a sua total solidariedade e confiança nos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra.

O Senhor Presidente convidou a Senhora Vereadora Ana Bastos a cair na razão. A Câmara Municipal de Coimbra só atuará depois de deliberar a análise apresentada pelos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, depois de porfiado debate e análise técnica, em articulação com a Infraestruturas de Portugal.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1759/2020 (25/05/2020):

- **Emitir parecer favorável ao estudo prévio da Passagem Superior Rodoviária ao km 218+541 da Linha do Norte (Loreto-norte), devendo, em projeto de execução, ser corrigido o nó de ligação à Estrada do Loreto e serem apresentadas soluções para o espaço sobrance entre o atual traçado da ex-N1 (Rua Manuel Madeira) e o novo troço/rotunda e para a realocação da paragem dos SMTUC.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo, António Padez e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Não estava presente o Senhor Vereador Paulo Leitão.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IX.1. DGU-DGUS – Predicentro – Predial do Centro, Lda. – Pedido de Informação Prévia – Quinta da Machadinha – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 54152/2019

Através do registo n.º 54152/2019, a firma Predicentro, Predial do Centro, Lda. apresenta, em sede de audiência prévia, resposta ao ofício n.º 16817/2019 que comunicou a proposta de emissão de parecer desfavorável, por despacho de 23/05/2019 do Senhor Vereador Carlos Cidade relativo ao “pedido de informação prévia” de operação de loteamento a executar nas parcelas correspondentes ao artigo n.º 420/1987/0430 da Freguesia de Santa Clara com a área total de 21339,70m², denominada “Quinta da Machadinha” e à parcela com a área total de 19010,00m² que constitui parte do artigo n.º 787/1989/0303 da Freguesia de Santa Clara denominada “Quinta de São João do Piolho” conforme cópia da Certidão emitida pela Câmara Municipal de Coimbra, em 20/04/2018. O Conjunto das duas parcelas perfaz 40349,70m².

Assim, foi elaborada a informação n.º 622, de 07/05/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 11/05/2020, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 13/05/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 14/05/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1760/2020 (25/05/2020):

- **Emitir informação prévia desfavorável ao pedido de informação prévia que instrui o processo n.º 270/2019, nos termos do artigo 16.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), face aos fundamentos de facto e de direito invocados na informação da DGUS acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DGU-DGUN – J. Paiva – Engenharia e Construção, Lda. e Civilobra, Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda. – Pedido de licenciamento de alteração do 5.º aditamento do alvará de loteamento n.º 426 – Casal da Eira – lotes 16 e 17 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 63675/2019, n.º 71409/2019, n.º 14161/2020

Referem-se os registos n.º 63675/2019, n.º 71409/2019 e n.º 14161/2020 à apresentação de pedido de licenciamento de alteração do 5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 426, localizado no Casal da Eira, referente aos lotes n.º 16 e 17 (prédios n.º 5244/19991018 e n.º 5955/20020313, matrizes n.º 10562 e n.º 11370), respetivamente, da Freguesia de Santo António dos Olivais.

Assim, foi elaborada a informação n.º 1051, de 15/04/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 11/05/2020, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 14/05/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 15/05/2020.

O Senhor Vereador Carlos Cidade informou que um dos lotes já foi alvo de debate público. Trata-se da alteração ao alvará de loteamento que irá possibilitar, se assim o promotor o entender, corrigir o erro grave, que hoje é evidente, relativo ao lote que tem a passagem inferior na Rua Lucas Pires e Rua António Bentes.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1761/2020 (25/05/2020):



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o pedido de licenciamento de alteração ao 5.º aditamento do alvará de loteamento n.º 426, apresentado com os registos n.º 63675/2019, n.º 71409/2019 e n.º 14161/2020, ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (na versão em vigor), e que se consubstanciam nos fundamentos de facto e de direito evocados na informação da DGUN acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DGU-DGUN – Júlio Domingues Gomes da Cruz – Junção de elementos – Rua Dr. Jaime Cortesão – São João do Campo – Reg. n.º 11431/2018

O presente pedido reporta-se a obras de edificação/legalização com alteração de um edifício, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 102.º-A, ambos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 36.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE).

Assim, foi elaborada a informação n.º 864, de 05/05/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão de 12/05/2020 e parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos de 15/05/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1762/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de edificação/alteração, consubstanciado no projeto que instrui o registo n.º 15770/2017, no âmbito do disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), conforme pedido efetuado pelo município a 24/06/2016, e de acordo com o enunciado na informação da DGUN acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Votou contra o Senhor Vereador António Padez. Não estava presente o Senhor Vereador Paulo Leitão.

O Senhor Vereador António Padez apresentou justificação de voto, a qual fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

IX.4. DGU-DGUN – Hievila, Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Informação Prévia – Casa Branca – Santo António dos Olivais

O presente processo reporta-se ao pedido de informação prévia de obras de edificação de um edifício de habitação coletiva, no âmbito do disposto no artigo 14.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Assim, foi elaborada a informação n.º 1306, de 18/05/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos de 20/05/2020, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1763/2020 (25/05/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar, ao abrigo do regime excecional previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, a redução de dois lugares de estacionamento público, face à dotação mínima prevista no artigo 132.º do mesmo regulamento, pelos motivos de facto e de direito invocados na informação da DGUN acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votou contra o Senhor Vereador António Padez. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos. Não estava presente o Senhor Vereador Paulo Leitão.

PONTO X. FREGUESIAS

- X.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em 2019 – Anteprojeto da obra “Construção de Parque Infantil na Quinta da Portela” – Freguesia de Santo António dos Olivais**

Dando seguimento ao despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/03/2020, constante na informação com o registo MGD n.º 10559, de 27/02/2020 (“*Importa conhecer o projeto bem como esclarecer o “enquadramento” da “proposta” com o projeto urbanístico da Quinta da Portela e respetivo alvará.*”).

Assim, foi elaborada a informação n.º 19453, de 24/04/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, de 29/04/2020, e despacho do Senhor Presidente, de 17/05/2020, este último que abaixo se transcreve:

“À Reunião da Câmara Municipal. Para além do que é proposto importa deliberar: 1) A aprovação da localização no terreno municipal no âmbito da urbanização da Quinta da Portela; 2) A autorização, atento o fim em vista, para a “construção do equipamento e exploração” pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais como “entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio” e mediante a transferência financeira já definida nas GOP/CMC (142.860,75€). 3) A celebração de “adicional ao contrato interadministrativo” celebrado atendendo ao disposto no Regulamento estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro.”

O Senhor **Presidente** chamou especial atenção para o facto de a deliberação ter de expressar cada um dos seguintes pontos: a finalidade do terreno na Urbanização da Quinta da Portela, por não ter sido identificado com este objetivo no Plano de Urbanização aprovado e a celebração de um contrato interadministrativo específico, porque a lei aplicada aos parques infantis tem uns detalhes complicados e a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais terá também de deliberar para o contrato ser válido. O único acordo que há, em open, é a dotação financeira e o acordo interadministrativo. Estas especificidades resultaram das novas interpretações subjacentes à construção de parques infantis, sobretudo à gestão e responsabilidade. A ASAF tem estado especialmente atenta e qualquer detalhe que esteja menos adequado origina coimas de imediato e, quando o parque infantil é municipal, estas são agravadas.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** referiu que um parque infantil durante a noite pode ser aniquilado, havendo orientações no sentido de a ASAE intervir de forma muito rígida. A Câmara Municipal de Coimbra tem reforçado a vigilância, duas vezes por semana faz a verificação das condições do parque, até porque alguns, em vez de serem utilizados por crianças são utilizados por adultos. Nas GOP e Orçamento para 2020 foi incluído a concretização deste parque infantil a realizar pela Câmara Municipal, entretanto, a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais propôs a sua realização. Assim, as verbas que lhe eram destinadas



YLG/20

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

foram para os contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Junta de Freguesia e cerca de 100 mil euros aplicados nas pequenas intervenções de todos os parques infantis. Estranhamente o loteamento não previa um parque infantil, que é mais que justo e necessário, com alguma qualidade, para aquela urbanização.

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que, antes de mais, gostaria de saudar esta iniciativa, que aliás vai ao encontro de uma proposta feita pela equipa municipal da Assembleia da Freguesia de Santo António dos Olivais do Somos Coimbra, que há muito tempo que vem defendendo a construção de um parque infantil na Quinta da Portela. Por isso saúda o facto de a proposta ter sido estudada e esteja agora em vias de concretização. Aquele bairro, tem muitos casais jovens, pelo que é indiscutível que falta este tipo de equipamento. Não obstante, mantém a visão crítica e tem de questionar se não seria possível fazer um pouco mais. Porque o que hoje é apresentado é um bocadinho pobre, opinou, uma vez que tem apenas um baloiço individual, um escorrega preparado para -3 anos e um elemento de água (embora não tenha conseguido confirmar esta última informação). Ou seja, trata-se de três elementos de apoio às crianças, o que considera manifestamente pouco para um bairro de tão grandes dimensões. Neste contexto, perguntou até que ponto não será possível ampliar um pouco mais o parque, tendo obviamente a consciência de que estes equipamentos são caríssimos, como o próprio orçamento o demonstra para os três equipamentos previstos. Mas será que não seria possível adquirir outro tipo de equipamentos, mais baratos, perguntou. Quem é pai e mãe sabe que muitas vezes leva dois irmãos ao mesmo parque e ter um à espera que o outro use o baloiço é habilitar-se à birra. Se forem com os vizinhos ao parque, pior ainda. Por isso, defende que é necessário aumentar a capacidade deste parque infantil. Foi com estranheza que analisou esta solução, tão pequena. Acresce que ficou particularmente preocupada com o desnível que existe entre este espaço e a própria via pública, bem evidente através da grande escadaria lá existente. Por isso, não sabe muito bem como é que este parque se adaptará àquela zona particularmente complicada do ponto de vista orográfico. Outra dúvida que tem é se as árvores que lá estão, que estão em franco desenvolvimento, e todo o sistema de rega (que constituem um grande investimento inicial), vão ser reaproveitados, porque não lhe parece, embora a própria memória descritiva não seja clara. Depois de tanto dinheiro gasto, deveria fazer-se um esforço de reaproveitamento de todas as infraestruturas ali existentes. Finalmente, e mais importante ainda, receia que estejam a violar o artigo 7.º do regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfície de impacto, aprovado através do Decreto-lei n.º 203/2015, de 17 de setembro. Este artigo 7.º refere *“Proteção contra o trânsito de veículos: Ponto 1 – os espaços de jogo e recreio devem estar afastados do trânsito, restringindo-se o acesso direto entre esses espaços e as vias e estacionamento para veículos, por meio de soluções técnicas eficientes, nomeadamente uma vedação ou qualquer outro tipo de barreira física, devendo ser observadas as seguintes distâncias mínimas, contadas a partir do perímetro exterior do espaço até aos limites da via ou do estacionamento: alínea a) 10 metros em relação às vias de acesso local sem continuidade urbana e estacionamentos admitindo-se afastamentos mínimos até 5 apenas quando a velocidade dos veículos seja fisicamente limitada a valores muito reduzidos e desde que sejam previstas soluções técnicas eficientes de proteção contra o trânsito”*. Escusou-se de ler a alínea b), cujo conteúdo é basicamente o mesmo mas refere-se a vias classificadas enquanto distribuidoras principais e este afastamento passa para 20 metros. A alínea c) já se refere a vias distribuidoras principais, em que aumenta o afastamento para 50 metros. Ou seja, ao olhar para o desenho que é apresentado, tem franco receio que se esteja a violar este regulamento no seu artigo 7.º. Obviamente que vai depender de como se vai classificar cada uma das vias. Ambas, com alguma boa vontade, podem ser classificadas como distribuidoras principais, ou seja, teria de haver um afastamento de 20 metros, e ele não está evidente no desenho. Assim, pediu que fosse revisto este aspeto, sob risco de estarem hoje a aprovar alguma ilegalidade com consequências futuras. Se houver um atropelamento de uma criança obviamente que se pedirão responsabilidades a este Executivo. Em complemento, disse que na altura, a proposta do Somos Coimbra era para um espaço adjacente a este, entre os prédios, onde esta questão não se colocava. Em suma, não pretende inviabilizar a solução mas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sugerir que seja reavaliada esta parte do espaço verde entre os prédios, em que os próprios prédios já servem de proteção. Terminou dizendo que gostaria de ouvir a opinião do Senhor Presidente sobre este assunto.

O Senhor **Presidente** disse que tinha o processo, com a planta do loteamento e a classificação das vias referidas (a que consta do alvará de loteamento não é a que a Senhora Vereadora referiu). Não sendo especialista na matéria, não virá aqui dar ensinamentos e lições. Confia no trabalho técnico realizado. A primeira decisão é a de disponibilizar aquele terreno para este equipamento. Porque o terreno pode ter outras utilizações, daí a importância de deliberar dar-lhe este uso, e é essa a razão por que vem à Câmara. Depois, ocorrerá a colocação gradual de equipamentos. Até porque há sempre atualizações neste tipo de equipamentos. O essencial é que todos os equipamentos que ali venham a ser colocados sejam obrigatoriamente certificados. E isso tem de ficar claro no acordo com a Junta de Freguesia. E deu o exemplo de Souselas, em que o parque está num sítio para nenhures, tem inclusive uma placa de inauguração, mas não tem condições nem a certificação obrigatória. O da Portela, pode começar “pobrezito” mas depois vai enriquecendo, explicou, acrescentando que tem em muito boa conta o trabalho da arquiteta paisagista Joana Sobral. Já em março o estudo prévio havia sido devolvido para aperfeiçoamento de algumas questões, nomeadamente preparar a proposta no sentido dela poder ser expansível, acrescentável. Repetiu que a decisão mais importante a tomar hoje, para executar o anteprojecto, é a de, naquele terreno, e em conjunto com a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, instalar um parque infantil. Deu ainda o exemplo do Parque Infantil da Solum, em que numa noite destas houve atividades menos próprias e foi partida uma tábu. Por estranho que pareça, na manhã seguinte a ASAE visitou o parque e a Câmara Municipal pagou uma coima de 35 mil euros.

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que não era só essa a deliberação a tomar, estão também hoje a aprovar o anteprojecto do parque infantil, e é importante ter a certeza de que não estão a violar o referido artigo 7.º do regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfície de impacto, aprovado através do Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1764/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar o anteprojecto da obra “Construção de Parque Infantil na Quinta da Portela”, para posterior desenvolvimento do projeto de execução pela Divisão de Estudos e Projetos;**
- **Aprovar a localização no terreno municipal no âmbito da Urbanização da Quinta da Portela;**
- **Autorizar, atento o fim em vista, a “construção do equipamento e exploração” pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais como “entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio” e mediante a transferência financeira já definida nas GOP/CMC (142.860,75€);**
- **Celebrar “adicional ao contrato interadministrativo”, atendendo ao disposto no Regulamento estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Projeto da obra “Construção de Passeio na Rua das Cruzes – Algar” – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol

A minuta do Contrato Interadministrativo para o período de 2018 a 2021 foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018, tendo sido posteriormente remetida à



Região

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assembleia Municipal e aprovado em sessão de 01/03/2018. Em 31/06/2018 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Assafarge e Antanho para 2018 a 2021. Em 24/06/2019, por deliberação n.º 1127/2019 da Câmara Municipal, foi aprovada a relação das obras com o valor total de 63.087,88€, a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2019.

Assim, e tendo por base a informação n.º 14041, de 16/03/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, de 20/03/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1765/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar o projeto “Construção de Passeio na Rua das Cruzes – Algar”, cumprindo assim a cláusula 6.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Assafarge e Antanho, procedendo-se ao reforço da dotação em 8.095,73€ para executar a obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com:

a) União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – Proposta de alteração

Através do ofício com o registo n.º 21976, de 12/05/2020, a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, solicita a alteração de denominação da obra “Construção de passeio na Rua do Monte Belo – Alcarraques”, passando a designar-se “Construção de valeta na Rua do Monte Belo – Alcarraques”, uma vez que por indicação do Gabinete de Apoio às Freguesias se verificou que é tecnicamente mais viável a execução de valetas espraçadas, em vez do passeio inicialmente pretendido. Solicita ainda o reforço desta obra, no valor de 4.066,10€, valor em saldo referente à obra “Requalificação do Beco das Nogueiras, Beco da Quinta Branca, Travessa 4 de Maio e Azinhaga Nossa Sr.ª da Luz – Adémia” que já se encontra concluída, perfazendo um total de 34.061,10€. Este pedido de reforço de verba prende-se com o facto de se ter verificado que a estimativa orçamental é superior à dotação prevista no Contrato Interadministrativo para esta obra.

Assim, foi elaborada a informação n.º 22722, de 19/05/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, da mesma data.

A Senhora Vereadora Ana Bastos perguntou em que estado estão os relatórios de execução que foram prometidos trimestralmente. Relativamente a este processo em concreto, disse que estão perante uma proposta de alteração do passeio por uma valeta espraçada, e não consegue entender porquê, porque não há nenhuma fundamentação e as funções da valeta e do passeio são completamente diferentes, aliás, diria mesmo que uma coisa não faz sentido sem a outra. Em princípio, elas devem ser devidamente acopladas ou pelo menos coordenadas. Um passeio tem de estar associado ao sistema de drenagem; uma valeta não garante a circulação pedonal. Daí não perceber esta troca. Julga que este processo carecia de uma informação complementar.

O Senhor Presidente leu o ofício da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, que explicava que a alteração se devia ao facto de ser tecnicamente mais exequível na Rua Monte Belo, Alcarraques, a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

construção de valetas espaiadas, em vez dos passeios inicialmente pretendidos. Disse que este local tem problemas graves de drenagem de águas pluviais.

Sobre os relatórios de execução trimestrais, como é do conhecimento geral, os prazos sofreram alterações devido à pandemia. Não obstante, os relatórios serão oportunamente apresentados, garantiu.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1766/2020 (25/05/2020):

- **Aprovar a alteração de denominação da obra “Construção de passeio na Rua do Montebelo – Alcarraques”, passando a designar-se “Construção de valeta na Rua do Montebelo – Alcarraques” e a alteração do valor das obras contratualizadas com a União das Freguesias Trouxemil e Torre de Vilela, diminuindo-se em 4.066,10€ o valor da obra de “Requalificação do Beco das Nogueira, Beco da Quinta Branca, Travessa 4 de Maio e Azinhaga Nossa Senhora da Luz – Adémia”, e reforçando-se em 4.066,10€, o valor da obra de “Construção de valeta na Rua do Montebelo – Alcarraques”, perfazendo o montante de 34.061,10€, enquadrando-se no n.º 3 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano de 2019 – Proposta de alteração

Através do email com o registo RT n.º 108101, de 07/05/2020, a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, vem solicitar uma alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências, a qual consiste em: Anular a obra de “Alargamento da Rua do Murtal”, no montante de 33.770,00€ e reforçar a obra de “Requalificação de passeios na Rua Barca da Ribeira de Eiras – 1.ª Fase”, no valor de 39.000,00€, em 33.770,00€, perfazendo esta o valor de 72.770,00€. A apresentação desta proposta de alteração, pela União das Freguesias, prende-se com o facto de após ter iniciado o estudo prévio do projeto da obra, verificou-se que devido à sua extensão e ao tipo da intervenção, a obra ficaria acima a verba dotada. A intervenção na Rua da Barca, contempla troços de requalificação do espaço público desde a rotunda (onde se localiza a Toyota e o Pingo Doce) até à rotunda de ligação do Retail Park de Eiras, uma vez que existem zonas já requalificadas, em âmbito de intervenções urbanísticas anteriores. Além desta intervenção, também a A.C., Águas de Coimbra, E.M., está a preparar uma intervenção no local, para dotar este troço de um coletor de águas pluviais, uma vez que atualmente as águas circulam superficialmente, criando pontualmente acumulações, originando constrangimentos viários e pedonais.

Assim, e tendo por base a informação n.º 21248, de 08/05/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, de 20/05/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1767/2020 (25/05/2020):

- **Anular a obra de “Alargamento da Rua do Murtal”, no montante de 33.770,00€ e reforçar a obra de “Requalificação de passeios na Rua Barca da Ribeira de Eiras – 1.ª Fase”, no valor de 39.000,00€ em 33.770,00€, perfazendo, esta, o valor de 72.770,00€, cumprindo assim o n.º 3 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Freguesia de São João do Campo para o ano de 2019 – Proposta de alteração

Através do ofício com o registo n.º 22401, de 14/05/2020, a Freguesia de São João do Campo, vem solicitar uma alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências, que consiste em anular as obras de “Conservação do interior da sede da antiga Casa do Povo”, no montante de 17.575,36€ e a obra de “Conservação do interior do edifício da Junta de Freguesia”, no valor de 20.000,00€ e inserir as obras de “Requalificação da Rua Serafim Peixoto Cheganças das Neves - entre a Rua do Outeiro e a Rua das Lavegadas”, em Cioga do Campo, no valor de 31.319,00€, e a obra de “Prolongamento do passeio na Rua Serafim Gomes Ferreira”, em S. João do Campo, no valor de 6.256,36€.

Assim, e tendo por base a informação n.º 22240, de 18/05/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, de 20/05/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1768/2020 (25/05/2020):

- **Anular as obras de “Conservação do interior da sede da antiga Casa do Povo”, no montante de 17.575,36€ e a obra de “Conservação do interior do edifício da Junta de Freguesia”, no valor de 20.000,00€ e inserir as obras de “Requalificação da Rua Serafim Peixoto Cheganças das Neves - entre a Rua do Outeiro e a Rua das Lavegadas”, em Cioga do Campo, no valor de 31.319,00€, e a obra de “Prolongamento do passeio na Rua Serafim Gomes Ferreira”, em S. João do Campo, no valor de 6.256,36€, cumprindo assim o n.º 3 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de São João do Campo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano de 2019 – Proposta de alteração

Vem a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, através do ofício com a ref.ª 044/37, de 16/04/2020, anexo ao e-mail registado em MGD com o n.º 19669 de 22/04/2020, solicitar uma alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências, a qual consiste: 1) Anular a obra “Aquisição de 50 espelhos parabólicos (500mm)”, no valor de 3.750,00€; 2) Reforçar com 3.750,00€ o valor atribuído à obra “Fornecimento e aplicação de 3 módulos prefabricados em madeira no Estaleiro de Santa Clara”, no valor inicial de 40.000,00€, sendo o valor final de 43.750,00€, uma vez que a verba atribuída inicialmente não é suficiente para a realização dos trabalhos previstos.

Assim, e tendo por base a informação n.º 19406, de 24/04/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, de 08/05/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1769/2020 (25/05/2020):

- **Anular a obra “Aquisição de 50 espelhos parabólicos (500mm)”, no valor de 3.750,00€ e reforçar com 3.750,00€ o valor atribuído à obra “Fornecimento e aplicação de 3 módulos prefabricados em madeira no Estaleiro de Santa Clara”, no valor inicial de 40.000,00€, sendo o valor final de 43.750,00€, uma vez que a verba atribuída inicialmente não é suficiente para a realização dos trabalhos previstos, cumprindo assim o n.º 3 da cláusula 3.ª do Contrato**



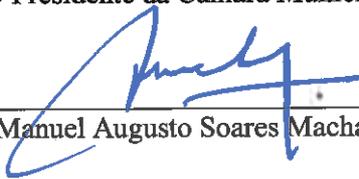
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Interadministrativo de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 08/06/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML 
Serviço Emissor: DAG